



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 235

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2013

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

| | SEÇÃO I PÁG. | SEÇÃO II PÁG. | SEÇÃO III PÁG. |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Atos do Poder Legislativo..... | | | 57 |
| Atos do Poder Executivo | 1 | 35 | 57 |
| Casa Militar | | 37 | |
| Casa Civil..... | 22 | 37 | 60 |
| Secretaria de Estado de Governo | | 39 | |
| Secretaria de Estado de Transparência e Controle | 23 | 39 | |
| Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural | 24 | 40 | 62 |
| Secretaria de Estado de Publicidade Institucional..... | | | 62 |
| Secretaria de Estado de Cultura | 24 | | 62 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda | | | 65 |
| Secretaria de Estado de Educação..... | 24 | 41 | 66 |
| Secretaria de Estado de Fazenda..... | 26 | | 66 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico..... | | 41 | |
| Secretaria de Estado de Obras..... | 29 | | 67 |
| Secretaria de Estado de Saúde | 30 | 42 | 68 |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública | 30 | 49 | 70 |
| Secretaria de Estado de Trabalho..... | | 49 | |
| Secretaria de Estado de Transportes | | 50 | 72 |
| Secretaria de Estado de Turismo..... | 32 | | 73 |
| Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano | | 50 | 73 |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos..... | 32 | 51 | 73 |
| Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento..... | 33 | 51 | 74 |
| Secretaria de Estado de Administração Pública..... | | 53 | 75 |
| Secretaria de Estado de Esporte..... | 34 | 53 | |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação | 34 | | 75 |
| Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania | | 53 | |
| Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social | | 54 | 75 |
| Secretaria de Estado da Criança..... | | 54 | |
| Secretaria de Estado da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária..... | | 56 | |
| Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos | | 56 | 76 |
| Defensoria Pública do Distrito Federal..... | | 56 | 76 |
| Ineditoriais | | | 77 |

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.803, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera a Estrutura Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Inteligência para a Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 2013.
125º da República e 54º de Brasília

TADEU FILIPPELLI
Governador em exercício

DECRETO Nº 34.804, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera denominação na Estrutura Administrativa da Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014, da Governadoria do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A Diretoria de Infraestrutura, da Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014, da Governadoria do Distrito Federal, passa a denominar-se Unidade de Segurança para Grandes Eventos, mantendo seus atuais ocupantes, Cargos de Natureza Especial e em Comissão, e Unidade Administrativa.

Parágrafo único. O Cargo de Diretor passa a denominar-se Chefe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 2013.

125º da República e 54º de Brasília

TADEU FILIPPELLI

Governador em exercício

DECRETO Nº 34.805, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.780.981,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e um reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 92 e 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 2º, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 090.002.720/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal e Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 2.780.981,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 2013

125º da República e 54º de Brasília

TADEU FILIPPELLI

Governador em Exercício

| | | | |
|--|---|---------|------------------|
| ANEXO | 1 | DESPESA | R\$ 1,00 |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | ORÇAMENTO FISCAL |

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|
| 190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP | | | | | | 855.961 |
| 15.451.6208.3147 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS | | | | | | |
| Ref. 006122 5322 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS- IMPLANTAÇÃO DE | | | | | | |

| PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - ENTORNO DO ESTÁDIO NACIONAL DE BRÁSILIA - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO | PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0 | | | | | | |
|---|---|----|----------|---|-----|-----------|-----------|
| | | 1 | 44.90.51 | 0 | 100 | 855.961 | 855.961 |
| 200204/20204 26206 | COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF | | | | | | 1.925.020 |
| 26.453.6216.3007 | AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ | | | | | | |
| Ref. 001608 0005 | (**) (EPP) AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ- AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-- SAMAMBAIA-SAMAMBAIA | 12 | 44.90.51 | 0 | 100 | 1.925.020 | 1.925.020 |
| 2013AC00448 | TOTAL | | | | | | 2.780.981 |

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-------|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 855.961 |
| 26.782.6216.3207 | | | | | | |
| Ref. 005113 0004 | | | | | | |
| AMPLIAÇÃO DA DF-047-ESTRADA PARQUE AEROPORTO (COPA 2014) | | | | | | |
| AMPLIAÇÃO DA DF-047-EPAR (COPA 2014)-OBRAS ESTRUTURANTES - COPA 2014-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| RODOVIA AMPLIADA (KM) 0 | 99 | 44.90.51 | 3 | 100 | 855.961 | 855.961 |
| 510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 1.925.020 |
| 14.421.6223.1825 | | | | | | |
| Ref. 003001 0001 | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 1.925.020 | 1.925.020 |
| 2013AC00448 | TOTAL | | | | | 2.780.981 |

DECRETO Nº 34.806, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.052.775,00 (dez milhões, cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 92 e 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a" e "b", e II, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 055.027.415/2013, 055.027.890/2013, 417.001.915/2013, 417.000.865/2013, 430.000.198/2013 e 390.000.716/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 10.052.775,00 (dez milhões, cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte 220 – Diretamente Arrecadado, oriundos da taxa de depósito de veículo, do Convênio nº 003/2013 – SDH/PR – Secretaria de Estado da Criança/GDF, e pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas do Departamento de Trânsito – Detran e da Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 2013
125º da República e 54º de Brasília

TADEU FILIPPELLI
Governador em exercício

ANEXO I RECEITA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL |
|---|------------|-------|---------|---------------|-----------|
| DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN | 1600.49.09 | 220 | | 4.253.418 | 4.253.418 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL | 1761.99.00 | 132 | 700.000 | | 700.000 |
| 2013AC00430 | TOTAL | | | | 4.953.418 |

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|--------|
| 190109/00001 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ | | | | | | 46.348 |
| 04.122.6003.8517 | | | | | | |
| Ref. 004377 9706 | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANÓ | | | | | | |

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Governador em exercício

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|-------|--|----------|-----|--------|-----------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | 7 | 33.90.30 | 0 | 100 | 46.348 | 46.348 | | | | | | | | | | | |
| 190116/00001 | 09116 | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO | | | | 148.770 | | | | | | | | | | | |
| 15.452.6208.8508 | | MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ref. 004549 | 9145 | (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 14 | | 33.90.30 | 0 | 100 | 148.770 | | | | | | | | | | | |
| 150204/15204 | 21207 | FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA | | | | 214.033 | | | | | | | | | | | |
| 18.122.6006.8517 | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ref. 001198 | 9662 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 19 | | 44.90.52 | 0 | 220 | 129.319 | | | | | | | | | | | |
| | 19 | | 44.90.52 | 0 | 420 | 84.714 | | | | | | | | | | | |
| 220201/22201 | 24201 | DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN | | | | 2.600.000 | | | | | | | | | | | |
| 06.126.6008.1471 | | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ref. 004577 | 2485 | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DETRAN-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 99 | | 44.90.52 | 0 | 220 | 800.000 | | | | | | | | | | | |
| 06.126.6008.2557 | | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ref. 004616 | 2564 | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-DETRAN-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 99 | | 33.90.39 | 0 | 220 | 800.000 | | | | | | | | | | | |
| | 99 | | 33.90.39 | 0 | 420 | 1.000.000 | | | | | | | | | | | |
| 250101/00001 | 25101 | SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL | | | | 1.800.000 | | | | | | | | | | | |
| 11.126.6001.1471 | | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | | | | 873.764 | | | | | | | | | | | |
| Ref. 004488 | 0008 | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 99 | | 44.90.52 | 0 | 300 | 240.000 | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|-------|---|----------|-----|---------|--------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---------|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 300 | 589.764 | | | | | | | | | | | | | 589.764 |
| 11.334.6228.4232 | | AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ref. 004358 | 2275 | AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-FÁBRICAS SOCIAIS-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 99 | | 33.90.39 | 0 | 100 | 44.000 | | | | | | | | | | | | 44.000 |
| 280101/00001 | 28101 | SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | | | | | | 90.000 |
| 15.122.6004.8517 | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ref. 000950 | 0131 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEDHAB- PLANO PILOTO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 1 | | 33.90.30 | 0 | 100 | 90.000 | | | | | | | | | | | | 90.000 |
| 130201/13201 | 32201 | COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN | | | | | | | | | | | | | | | | 87.975 |
| 04.122.6003.8517 | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ref. 000941 | 9646 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 1 | | 33.90.33 | 0 | 100 | 58.000 | | | | | | | | | | | | 58.000 |
| 04.131.6003.8505 | | PUBLICIDADE E PROPAGANDA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ref. 002590 | 8688 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 1 | | 33.91.39 | 0 | 100 | 29.975 | | | | | | | | | | | | 29.975 |
| 340101/00001 | 34101 | SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | | | | | | 237.573 |
| 27.812.6206.4035 | | MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ref. 002386 | 0001 | (***) MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | | | | | | |

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|------------------|------|---|-------|-------|-----------|---------|
| | | | | | | 240.000 |
| 11.333.6214.4102 | | DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO | | | | |
| Ref. 004815 | 0005 | DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO-PLANO SETORIAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANSEQ-DISTRITO FEDERAL | | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|------------------|-------|--|-------|-------|-----------|-----------|
| | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 237.573 | 237.573 |
| 510101/00001 | 51101 | SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL | | | | 800.894 |
| 14.243.6223.5001 | | CONSTRUÇÃO DE SEDE DO CONSELHO TUTELAR | | | | |
| Ref. 006210 | 5312 | CONSTRUÇÃO DE SEDE DO CONSELHO TUTELAR-CONSTRUÇÃO DE SEDE DO CONSELHO TUTELAR-DISTRITO FEDERAL | | | | |
| | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 800.894 | 800.894 |
| 2013AC00430 | | | | | TOTAL | 5.099.357 |

| ANEXO III | | DESPESA | | | | RS 1,00 | |
|-----------------------------|-----|----------|-------|------------------|-----------|---------|--|
| EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO | | | | ORÇAMENTO FISCAL | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |

| | | | | | | | |
|------------------|-------|---|----|----------|---|-----|-----------|
| 220201/22201 | 24201 | DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO - DETRAN | | | | | 4.253.418 |
| 06.122.6008.8502 | | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | |
| Ref. 002145 | 8768 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DETRAN-DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| | | SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 1193 | 99 | 31.90.11 | 0 | 220 | 2.898.895 |
| | | | 99 | 31.90.13 | 0 | 220 | 13.585 |
| | | | 99 | 31.90.16 | 0 | 220 | 90.820 |
| | | | 99 | 31.91.13 | 0 | 220 | 770.118 |
| | | | | | | | 3.773.418 |
| 28.846.0001.9050 | | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | |
| Ref. 000746 | 0015 | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DETRAN-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.94 | 0 | 220 | 480.000 |
| | | | | | | | 480.000 |
| 2013AC00430 | | TOTAL | | | | | 4.253.418 |

| ANEXO IV | | DESPESA | | | | RS 1,00 | |
|--|-----|----------|-------|------------------|-----------|---------|--|
| CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS | | | | ORÇAMENTO FISCAL | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |

| | | | | | | | |
|------------------|-------|--|----|----------|---|-----|---------|
| 510101/00001 | 51101 | SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | 700.000 |
| 14.243.6223.2767 | | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES | | | | | |
| Ref. 002991 | 9722 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.50.41 | 0 | 132 | 700.000 |
| | | | | | | | 700.000 |
| 2013AC00430 | | TOTAL | | | | | 700.000 |

| ANEXO V | | DESPESA | | | | RS 1,00 | |
|--|-----|----------|-------|------------------|-----------|---------|--|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | ORÇAMENTO FISCAL | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |

| | | | | | | | |
|------------------|-------|--|---|----------|---|-----|---------|
| 190109/00001 | 09109 | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ | | | | | 46.348 |
| 15.451.6208.1110 | | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | |
| Ref. 004389 | 9659 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ | 7 | 44.90.92 | 0 | 100 | 46.348 |
| | | | | | | | 46.348 |
| 190116/00001 | 09116 | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO | | | | | 148.770 |

| | | | | | | | |
|------------------|------|--|----|----------|---|-----|---------|
| 15.451.6208.1110 | | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | |
| Ref. 004546 | 9665 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO | | | | | |
| | | | 14 | 44.90.51 | 0 | 100 | 148.770 |

| | | | | | | | |
|------------------|-------|---|--|--|--|--|---------|
| 150204/15204 | 21207 | FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA | | | | | 148.770 |
| 18.122.6006.8517 | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | 214.033 |

| | | | | | | | |
|-------------|------|--|----|----------|---|-----|--------|
| Ref. 001198 | 9662 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA | | | | | |
| | | | 19 | 33.90.37 | 0 | 220 | 84.319 |
| | | | 19 | 33.90.37 | 0 | 420 | 84.714 |
| | | | 19 | 33.90.39 | 0 | 220 | 45.000 |

| | | | | | | | |
|--------------|-------|-----------------------------------|--|--|--|--|-----------|
| | | | | | | | 214.033 |
| 220201/22201 | 24201 | DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO - DETRAN | | | | | 2.600.000 |

| | | | | | | | |
|------------------|------|---|--|--|--|--|--|
| 06.126.6008.1471 | | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | | | | | |
| Ref. 004577 | 2485 | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DETRAN-DISTRITO FEDERAL | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|--|-------------------------------|----|----------|---|-----|-----------|
| | | SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1 | | | | | |
| | | | 99 | 33.90.30 | 0 | 220 | 1.600.000 |
| | | | 99 | 33.90.30 | 0 | 420 | 1.000.000 |

| | | | | | | | |
|--------------|-------|--|--|--|--|--|-----------|
| | | | | | | | 2.600.000 |
| 250101/00001 | 25101 | SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | 873.764 |

| | | | | | | | |
|------------------|------|---|--|--|--|--|--|
| 11.122.6001.8517 | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | |
| Ref. 002057 | 7895 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|--|--|----|----------|---|-----|---------|
| | | | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 44.000 |
| | | | 99 | 33.90.39 | 0 | 300 | 62.680 |
| | | | 99 | 33.90.92 | 0 | 300 | 21.825 |
| | | | 99 | 44.90.52 | 0 | 300 | 350.000 |

| | | | | | | | |
|------------------|--|---|--|--|--|--|---------|
| | | | | | | | 478.505 |
| 11.126.6001.2557 | | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | | | |

| | | | | | | | |
|-------------|------|--|--|--|--|--|--|
| Ref. 003900 | 2561 | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI- | | | | | |
|-------------|------|--|--|--|--|--|--|

| ANEXO V | | DESPESA | | | | RS 1,00 | |
|--|-----|----------|-------|------------------|-----------|---------|--|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | ORÇAMENTO FISCAL | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |

| | | | | | | | |
|--------------|-------|---|----|----------|---|-----|---------|
| | | SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| | | AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0 | | | | | |
| | | | 99 | 33.90.39 | 0 | 300 | 375.000 |
| | | | 99 | 33.90.92 | 0 | 300 | 20.259 |
| | | | | | | | 395.259 |
| 280101/00001 | 28101 | SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | 90.000 |

| | | | | | | | |
|--------------------|---|---|----------|---|-----|--------|---------|
| 15.122.6004.8517 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 000950 0131 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEDHAB- PLANO PILOTO | 1 | 44.90.52 | 0 | 100 | 90.000 | 90.000 |
| 130201/13201 32201 | COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN | | | | | | 87.975 |
| 04.122.6003.2422 | CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO | | | | | | |
| Ref. 000843 9635 | CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 13.000 | 13.000 |
| 04.122.6003.8517 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 000941 9646 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO | 1 | 33.90.30 | 0 | 100 | 29.975 | 29.975 |
| 28.846.0001.9001 | EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS | | | | | | |
| Ref. 002589 6172 | EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO | 1 | 33.20.91 | 0 | 100 | 45.000 | 45.000 |
| 340101/00001 34101 | SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 237.573 |
| 27.122.6009.8517 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 000468 6982 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESPORTE- PLANO PILOTO | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 77.573 | 77.573 |
| 27.811.6206.2425 | MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS DESPORTIVOS | | | | | | |
| Ref. 002385 0001 | MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS DESPORTIVOS-- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |

ANEXO V DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 27.812.6206.4170 | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 60.000 | 60.000 |
| Ref. 002387 0001 | | | | | | |
| (***) MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 100.000 | 100.000 |
| 510101/00001 51101 | | | | | | 800.894 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 14.243.6223.5004 | | | | | | |
| Ref. 002999 0001 | | | | | | |
| (***) REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO- SECRETARIA DA CRIANÇA- DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 800.894 | 800.894 |
| 2013AC00430 | | | | | TOTAL | 5.099.357 |

DECRETO Nº 34.807, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 11.478.963,00 (onze milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 92 e 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I e III, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 040.005.529/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 11.478.963,00 (onze milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 2013.

125º da República e 54º de Brasília

TADEU FILIPPELLI

Governador em Exercício

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|------------|
| 130103/00001 19101 | | | | | | 11.408.963 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 28.843.0001.9030 | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA | | | | | | |
| Ref. 000157 0002 | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 46.90.71 | 0 | 101 | 4.101.963 | 4.101.963 |
| 28.846.0001.9033 | | | | | | |
| FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO | | | | | | |
| Ref. 000135 6963 | | | | | | |
| FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- SECRETARIA DE FAZENDA- PLANO PILOTO | 1 | 33.90.47 | 0 | 101 | 3.860.000 | |
| | 1 | 33.90.47 | 0 | 102 | 3.447.000 | |
| 530101/00001 53101 | | | | | | 7.307.000 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 04.122.6001.8517 | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 002959 9696 | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA- PLANO PILOTO | 1 | 33.90.14 | 0 | 100 | 20.000 | |
| | 1 | 33.90.33 | 0 | 100 | 10.000 | |
| | 1 | 33.90.37 | 0 | 100 | 10.000 | |
| 04.126.6207.4058 | | | | | | 40.000 |
| MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CALL CENTER | | | | | | |
| Ref. 002977 0003 | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CALL CENTER- SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DF ENTORNO | 95 | 33.90.39 | 0 | 100 | 10.000 | 10.000 |

| | | | | | | | | |
|------------------|--|----|----------|---|-----|--------|--|------------|
| 04.334.6207.4167 | FOMENTO AO MICRO-CRÉDITO, CRÉDITO E INVESTIMENTOS | | | | | | | |
| Ref. 002973 0002 | FOMENTO AO MICRO-CRÉDITO, CRÉDITO E INVESTIMENTOS-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DF ENTORNO | 95 | 33.90.39 | 0 | 100 | 10.000 | | 10.000 |
| 04.541.6207.4094 | PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS | | | | | | | |
| Ref. 002972 0003 | PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS-SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA-DF ENTORNO | 95 | 33.90.39 | 0 | 100 | 10.000 | | 10.000 |
| 2013AC00447 | | | | | | TOTAL | | 11.478.963 |

| | | |
|--|-----------------------------|---------|
| ANEXO II | DESPESA | RS 1,00 |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | ORÇAMENTO FISCAL | |
| | SUPLEMENTAÇÃO | |
| | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | |

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|------------|------------|
| 130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 11.408.963 | |
| 28.841.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA | | | | | | | |
| Ref. 000152 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-REFINANCIADA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 32.90.21 | 0 | 102 | 3.447.000 | | |
| | 99 | 46.90.71 | 0 | 101 | 3.861.526 | 7.308.526 | |
| 28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA | | | | | | | |
| Ref. 000157 0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 32.90.21 | 0 | 101 | 4.100.437 | 4.100.437 | |
| 220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 70.000 | |
| 06.122.6217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | | |
| Ref. 000001 0088 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CBMDF-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.12 | 0 | 100 | 70.000 | 70.000 | |
| 2013AC00447 | | | | | | TOTAL | 11.478.963 |

DECRETO Nº 34.808, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 15.577.999,00 (quinze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 92 e 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 220.000.034/2011, 080.000.439/2013 e 150.002.010/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 15.577.999,00 (quinze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior referente a recursos provenientes do convênio nº 363/2012 - TERRACAP/SECULT, do Plano de Ações Articuladas - PAR, e da fonte 325 - Transferência para o Desporto Não Profissional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 2013.

125º da República e 54º de Brasília

TADEU FILIPPELLI

Governador em Exercício

| | | |
|-------|---------|---------|
| ANEXO | DESPESA | RS 1,00 |
|-------|---------|---------|

| | |
|--|------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO | ORÇAMENTO FISCAL |
|--|------------------|

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
|--|-----|----------|-------|-------|--|-----------|------------|
| 230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 21.645 | |
| 13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | | | | |
| Ref. 001793 0041 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| | | | | | EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0 | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 331 | 21.645 | 21.645 | |
| 160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 9.135.682 | |
| 12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | |
| Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| | | | | | ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0 | | |
| | 99 | 44.90.52 | 0 | 332 | 9.135.682 | 9.135.682 | |
| 340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 6.420.672 | |
| 27.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS | | | | | | | |
| Ref. 002943 0002 (***) REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| | | | | | ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (UNIDADE) 0 | | |
| | 99 | 44.90.92 | 0 | 325 | 354.635 | 354.635 | |
| 27.812.6206.4090 APOIO A EVENTOS | | | | | | | |
| Ref. 000947 0042 APOIO A EVENTOS-ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 325 | 5.566.037 | 5.566.037 | |
| 27.812.6206.4091 APOIO A PROJETOS | | | | | | | |
| Ref. 001035 0011 APOIO A PROJETOS-LIGAS DE FUTEBOL AMADOR-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 325 | 500.000 | 500.000 | |
| 2013AC00433 | | | | | | TOTAL | 15.577.999 |

DECRETO Nº 34.809, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 16.326.000,00 (dezesesseis milhões, trezentos e vinte e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 92 e 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, II, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, com o art. 73, I, “a”, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 092.007.128/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB crédito suplementar, no valor de R\$ 16.326.000,00 (dezesesseis milhões, trezentos e vinte e seis mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, II e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do contrato nº 16/2012 – CODHAB – CAESB e pelo produto de operação de crédito interna oriunda do contrato CE nº 0033008230000005320, firmado entre a CAESB e o Banco Santander S.A.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB fica alterada na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 2013.

125º da República e 54º de Brasília

TADEU FILIPPELLI

Governador em exercício

ANEXO I RECEITA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL |
|---|------------|-------|---------|---------------|------------|
| COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB | 2119.99.05 | 6 | | 14.326.000 | |
| | 2590.03.00 | 7 | | 2.000.000 | |
| | | | | | 16.326.000 |
| 2013AC00439 | | | | TOTAL | 16.326.000 |

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

SUPL. EXCESSO ARRECADÇÃO CONV. NVESTIMEN -DECRETO ORÇAMENTO INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB | | | | | | 2.000.000 |
| 17.512.6213.7038 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | | | | | | |
| Ref. 001008 6031 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA--DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0 | 99 | 44.00.00 | 0 | 7 | 2.000.000 | |
| | | | | | | 2.000.000 |
| 2013AC00439 | | | | | TOTAL | 2.000.000 |

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

SUPL. OPERAÇÃO DE CRÉDITO INVESTIMENTO DECRETO ORÇAMENTO INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|------------|
| 190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB | | | | | | 14.326.000 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|---|----|----------|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-----------|
| 15.451.6004.1984 | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ref. 000400 6066 | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 0 | 99 | 44.00.00 | 0 | 6 | | | | | | | | | | | | | | 71.000 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 71.000 |
| 17.122.6004.3467 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ref. 000403 6062 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0 | 99 | 44.00.00 | 0 | 6 | | | | | | | | | | | | | | 91.000 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 91.000 |
| 17.122.6213.3932 | REGULARIZAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ref. 000819 6029 | REGULARIZAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | TERRENO DESAPROPRIADO (UNIDADE) 0 | 99 | 44.00.00 | 0 | 6 | | | | | | | | | | | | | | 290.000 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 290.000 |
| 17.122.6213.3983 | CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ref. 000404 6063 | CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | CONSULTORIA/AUDITO REALIZADA (UNIDADE) 0 | 99 | 44.00.00 | 0 | 6 | | | | | | | | | | | | | | 1.000.000 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1.000.000 |
| 17.126.6004.1471 | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ref. 005196 2547 | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0 | 99 | 44.00.00 | 0 | 6 | | | | | | | | | | | | | | 363.000 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 363.000 |
| 17.511.6213.3574 | PERFURAÇÃO DE POÇOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ref. 004366 6051 | PERFURAÇÃO DE POÇOS-AREAS RURAIS-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | POÇO PERFURADO (UNIDADE) 0 | 99 | 44.00.00 | 0 | 6 | | | | | | | | | | | | | | 1.100.000 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1.100.000 |
| 17.512.6213.3665 | IMPLANTAÇÃO DE REDES | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

SUPL. OPERAÇÃO DE CRÉDITO INVESTIMENTO DECRETO ORÇAMENTO INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-------|
| DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA | | | | | | |
| Ref. 000604 6053 (**) | | | | | | |
| IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |

| 17.512.6213.3669 | REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONSTRUÍDA (M) 0 | 99 | 44.00.00 | 0 | 6 | 6.257.000 | 6.257.000 |
|---|---|----------|----------|-----------------------------|-----------|-----------|------------|
| Ref. 000667 6017 | IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS (**) IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 17.512.6213.5713 | REDE COLETORA DE ESGOTO CONSTRUÍDA (M) 0 | 99 | 44.00.00 | 0 | 6 | 3.162.000 | 3.162.000 |
| Ref. 000645 6076 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 17.512.6213.7007 | ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CONSTRUÍDA (M2) 0 | 99 | 44.00.00 | 0 | 6 | 100.000 | 100.000 |
| Ref. 000661 6014 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 17.512.6213.7011 | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0 | 99 | 44.00.00 | 0 | 6 | 272.000 | 272.000 |
| Ref. 000670 6023 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 17.512.6213.7316 | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0 | 99 | 44.00.00 | 0 | 6 | 620.000 | 620.000 |
| | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO | | | | | | |
| ANEXO III | | DESPESA | | | | RS 1,00 | |
| SUPL. OPERAÇÃO DE CRÉDITO INVESTIMENTO DECRETO | | | | ORÇAMENTO INVESTIMENTO | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| Ref. 000685 6027 | | | | | | | |
| SANITÁRIO (EPP)IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-ÁGUAS LINDAS-GO-ENTORNO | | | | | | | |
| SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0 | 96 | 44.00.00 | 0 | 6 | 1.000.000 | 1.000.000 | |
| 2013AC00439 | | | | | | TOTAL | 14.326.000 |

DECRETO Nº 34.810, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.330.000,00 (quatro milhões, trezentos e trinta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 92, VII, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, III, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 098.003.720/2013 e 098.003.721/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS crédito suplementar, no valor de R\$ 4.330.000,00 (quatro milhões, trezentos e trinta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 2013
125º da República e 54º de Brasília

TADEU FILIPPELLI
Governador em Exercício

| | | |
|--|---------|-----------------------------|
| ANEXO I | DESPESA | RS 1,00 |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO FISCAL |
| CANCELAMENTO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
|--------------------|-----|---|-------|-------|-----------|-----------|-----------|
| 200203/20203 26204 | | TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS | | | | 4.330.000 | |
| 26.122.6010.8517 | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | |
| Ref. 002104 0076 | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO | | | | | |
| | 1 | 44.90.52 | 0 | 420 | 1.000.000 | 1.000.000 | |
| 26.126.6010.1471 | | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | | | | | |
| Ref. 005180 2496 | | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DFTRANS- PLANO PILOTO | | | | | |
| | 1 | 33.90.39 | 0 | 220 | 500.000 | | |
| | 1 | 33.90.39 | 0 | 420 | 1.500.000 | | |
| | 1 | 44.90.52 | 0 | 420 | 850.000 | 2.850.000 | |
| 26.126.6010.2557 | | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | | | |
| Ref. 005181 2631 | | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DFTRANS- PLANO PILOTO | | | | | |
| | 1 | 33.90.30 | 0 | 220 | 90.000 | | |
| | 1 | 33.90.39 | 0 | 220 | 390.000 | 480.000 | |
| 2013AC00431 | | | | | | TOTAL | 4.330.000 |

| ANEXO | II | DESPESA | RS 1,00 |
|--|----|------------------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO FISCAL | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-------|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS | | | | | | 4.330.000 |
| 26.453.6221.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE | | | | | | |
| Ref. 002117 0004 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 220 | 765.000 | |
| | 99 | 33.90.92 | 0 | 420 | 2.560.000 | |
| | | | | | | 3.325.000 |
| 26.453.6222.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE | | | | | | |
| Ref. 002118 0005 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| PESSOA BENEFICIADA (PESSOA) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 220 | 165.000 | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 420 | 600.000 | |
| | 99 | 33.90.92 | 0 | 220 | 50.000 | |
| | 99 | 33.90.92 | 0 | 420 | 190.000 | |
| | | | | | | 1.005.000 |
| 2013AC00431 | TOTAL | | | | | 4.330.000 |

DECRETO Nº 34.811, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 19.945.000,00 (dezenove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 92 e 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73, II, "b", do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 092.007.128/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Dispêndio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB crédito suplementar, no valor de R\$ 19.945.000,00 (dezenove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo produto de operação de crédito interna oriunda do contrato CE nº 0033008230000005320, firmado entre a CAESB e o Banco Santander S.A, e pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB fica alterada na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 2013
125º da República e 54º de Brasília

TADEU FILIPPELLI
Governador em Exercício

| ANEXO | II | DESPESA | RS 1,00 |
|--|----|---------------------|---------|
| SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPÊNDIO - DECRETO | | ORÇAMENTO DISPÊNDIO | |
| CANCELAMENTO | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-------|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB | | | | | | 9.271.000 |
| 17.122.6004.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 000810 6977 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL- ÁGUAS CLARAS | | | | | | |
| | 20 | 33.00.00 | 0 | 1 | 8.721.000 | |
| | | | | | | 8.721.000 |
| 17.131.6004.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA | | | | | | |
| Ref. 000814 6967 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL- ÁGUAS CLARAS | | | | | | |
| | 20 | 33.00.00 | 0 | 1 | 75.000 | |
| | | | | | | 75.000 |
| 17.244.6211.2094 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA | | | | | | |
| Ref. 000957 9728 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA--DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.00.00 | 0 | 1 | 475.000 | |
| | | | | | | 475.000 |
| 2013AC00435 | TOTAL | | | | | 9.271.000 |

| ANEXO | III | DESPESA | RS 1,00 |
|---|-----|---------------------|---------|
| SUPLEMENTAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DISPÊNDIO-DECRETO | | ORÇAMENTO DISPÊNDIO | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-------|----------|-------|-------|------------|------------|
| 190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB | | | | | | 10.674.000 |
| 17.122.6004.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 000810 6977 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL- ÁGUAS CLARAS | | | | | | |
| | 20 | 33.00.00 | 0 | 6 | 10.674.000 | |
| | | | | | | 10.674.000 |
| 2013AC00435 | TOTAL | | | | | 10.674.000 |

| ANEXO | I | RECEITA | RS 1,00 |
|-----------------------------|---|---------------------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | ORÇAMENTO DISPÊNDIO | |
| SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL |
|---|------------|-------|---------|---------------|------------|
| COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB | 2119.99.05 | 6 | | 10.674.000 | |
| | | | | | 10.674.000 |
| 2013AC00435 | TOTAL | | | | 10.674.000 |

| ANEXO | IV | DESPESA | RS 1,00 |
|--|----|---------------------|---------|
| SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPÊNDIO - DECRETO | | ORÇAMENTO DISPÊNDIO | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB | | | | | | 9.271.000 |

| | | | | | | | | | |
|------------------|--|----|----------|---|---|-------|-----------|--|--|
| 17.122.6004.8502 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | | | |
| Ref. 000809 6984 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL- ÁGUAS CLARAS | | | | | | | | |
| | SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0 | 20 | 31.00.00 | 0 | 1 | | 9.271.000 | | |
| | | | | | | | 9.271.000 | | |
| 2013AC00435 | | | | | | TOTAL | 9.271.000 | | |

| | | | | | | | | | |
|------------------|---|----|----------|---|-----|--|------------|--|------------|
| 12.122.6002.1984 | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS | | | | | | | | |
| Ref. 004884 9778 | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | | 100.000 | | 100.000 |
| 12.122.6002.8517 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | | |
| Ref. 001537 0036 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.14 | 0 | 100 | | 409.080 | | |
| | | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | | 4.012.394 | | |
| | | 99 | 33.90.33 | 0 | 100 | | 1.102.057 | | |
| | | 99 | 33.90.37 | 0 | 100 | | 14.888.117 | | |
| | | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | | 3.027.932 | | |
| | | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | | 4.408.691 | | 27.848.271 |
| 12.122.6221.3903 | REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS | | | | | | | | |
| Ref. 004890 9747 | (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | | 100.000 | | 100.000 |
| 12.126.6002.1471 | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | | | | | | | | |
| Ref. 005038 2532 | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-UNIDADES | | | | | | | | |

DECRETO Nº 34.812, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 68.678.625,00 (sessenta e oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 92 e 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I e II, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 68.678.625,00 (sessenta e oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 2013
125º da República e 54º de Brasília
TADEU FILIPPELLI
Governador em Exercício

| | | |
|--|-----------------------------|---------|
| ANEXO I | DESPESA | RS 1,00 |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | ORÇAMENTO FISCAL | |
| | CANCELAMENTO | |
| | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | |

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|------------|
| 230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 1.426.182 |
| 13.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 001776 9634 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 467.152 | 467.152 |
| 13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | | | |
| Ref. 005169 2811 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 250.950 | 250.950 |
| 13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | | | |
| Ref. 005899 5281 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS - FESTIVAL DE CINEMA DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 708.080 | 708.080 |
| 160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 33.517.613 |
| 12.122.6002.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS | | | | | | |
| Ref. 004869 2511 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADE ADMINISTRATIVA - SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 100.000 | 100.000 |

| | | |
|--|-----------------------------|---------|
| ANEXO I | DESPESA | RS 1,00 |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | ORÇAMENTO FISCAL | |
| | CANCELAMENTO | |
| | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | |

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| ADMINISTRATIVAS - SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 3.405.514 | 3.405.514 |
| 12.126.6002.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | | | | |
| Ref. 004886 2576 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-UNIDADES ADMINISTRATIVAS - SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 695.387 | 695.387 |
| 12.126.6221.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | | | | |
| Ref. 001970 0020 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-UNIDADES DE ENSINO - SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 275.041 | 275.041 |
| 12.364.6221.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS | | | | | | |
| Ref. 004882 2515 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO SUPERIOR - SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 100.000 | 100.000 |
| 12.366.6221.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS | | | | | | |
| Ref. 004879 2518 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 100.000 | 100.000 |

| | | | | | | | |
|--------------------|---|----|----------|---|-----|-----------|--|
| 15.812.6206.1745 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES | | | | | | |
| Ref. 002790 0009 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES--DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 4.162.651 | |
| | | | | | | 4.162.651 | |
| 190201/19201 22201 | COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP | | | | | 7.696.428 | |
| 15.126.6004.1471 | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | | | | | | |
| Ref. 005160 2499 | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--GUARÁ | 10 | 44.90.52 | 0 | 100 | 255.350 | |
| | | | | | | 255.350 | |
| 15.126.6004.2557 | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | | | | |
| Ref. 005161 2578 | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI--GUARÁ | 10 | 33.90.30 | 0 | 100 | 549.800 | |
| | | | | | | 549.800 | |
| 15.131.6004.8505 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA | | | | | | |
| Ref. 000136 0001 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 417.417 | |

| | | |
|--|---------|-----------------------------|
| ANEXO I | DESPESA | RS 1,00 |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO FISCAL |
| CANCELAMENTO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--------------------|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 15.452.6208.8508 | | | | | | 417.417 |
| Ref. 000143 0001 | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 700.499 | |
| | | | | | | 700.499 |
| 15.452.6208.8508 | | | | | | 5.183.362 |
| Ref. 000147 0002 | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 5.183.362 | |
| | | | | | | 5.183.362 |
| 27.812.6206.1745 | | | | | | 590.000 |
| Ref. 004725 9529 | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 590.000 | |
| | | | | | | 590.000 |
| 310101/00001 27101 | | | | | | 2.451.645 |
| Ref. 002228 9626 | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 531.645 | |
| | | | | | | 531.645 |
| 23.691.6230.3619 | | | | | | 100.000 |
| Ref. 001120 1291 | 1 | 44.90.51 | 0 | 100 | 100.000 | |
| | | | | | | 100.000 |

| | | | | | | | |
|--------------------|--|----|----------|---|-----|-----------|--|
| 23.695.6230.3936 | REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV | | | | | | |
| Ref. 002444 0002 | (***) REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV-- PLANO PILOTO | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 300.000 | |
| | | 1 | 44.90.51 | 0 | 100 | 100.000 | |
| | | | | | | 400.000 | |
| 23.695.6230.4200 | SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA | | | | | | |
| Ref. 001130 0001 | SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.34 | 0 | 100 | 1.000.000 | |
| | | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 420.000 | |
| | | | | | | 1.420.000 | |
| 490101/00001 49101 | SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | 364.900 | |
| 28.846.0001.9050 | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| Ref. 001721 7029 | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- | | | | | | |

| | | |
|--|---------|-----------------------------|
| ANEXO I | DESPESA | RS 1,00 |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO FISCAL |
| CANCELAMENTO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|------------|
| SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DF- NÚCLEO BANDEIRANTE | 8 | 31.90.92 | 0 | 100 | 57.900 | |
| | 8 | 31.90.94 | 0 | 100 | 300.000 | |
| | 8 | 31.90.96 | 0 | 100 | 2.000 | |
| | 8 | 33.90.93 | 0 | 100 | 5.000 | |
| | | | | | | 364.900 |
| 2013AC00453 | | | | | TOTAL | 58.370.173 |

| | | |
|--|---------|-----------------------------|
| ANEXO II | DESPESA | RS 1,00 |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |
| CANCELAMENTO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--------------------|-----|----------|-------|-------|-----------|------------|
| 180101/00001 17101 | | | | | | 10.308.452 |
| 08.122.6009.8517 | | | | | | |
| Ref. 000493 0032 | | | | | | |
| | 1 | 44.90.52 | 0 | 100 | 693.367 | |
| | | | | | | 693.367 |
| 08.126.6009.2557 | | | | | | |
| Ref. 004441 2581 | | | | | | |
| | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 108.120 | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 152.826 | |
| | | | | | | 260.946 |
| 08.126.6203.4180 | | | | | | |

| Ref. | Cod. | Descrição | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|------------------|------|--|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|
| Ref. 001631 | 0001 | MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 100.000 | 100.000 |
| 08.244.6211.1235 | | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | | | | | | |
| Ref. 001632 | 0001 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS--DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 370.000 | 370.000 |
| 08.244.6211.3184 | | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| Ref. 004634 | 0001 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-- CEILÂNDIA | 9 | 44.90.51 | 0 | 100 | 228.299 | 228.299 |
| 08.244.6211.3185 | | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CRE POP) | | | | | | |
| Ref. 004715 | 0003 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CRE POP)--DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 300.000 | 300.000 |
| 08.244.6211.3186 | | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO - UACs | | | | | | |

| Ref. | Cod. | Descrição | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|------------------|------|---|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|
| 08.306.6227.3195 | | CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA | 1 | 44.90.51 | 0 | 100 | 250.000 | 250.000 |
| Ref. 004746 | 0005 | CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA-- PLANO PILOTO | | | | | | |
| 08.306.6227.3195 | | CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA | | | | | | |
| Ref. 004744 | 0006 | CONSTRUÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA--DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 250.000 | 250.000 |
| 08.306.6227.4024 | | GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | | | | | | |
| Ref. 004454 | 0002 | GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 695.763 | 695.763 |
| 08.306.6227.4173 | | FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS | | | | | | |
| Ref. 000516 | 0001 | FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-CESTA BÁSICA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 194.747 | 194.747 |
| 08.306.6227.4175 | | FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS | | | | | | |
| Ref. 000519 | 0001 | FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS | | | | | | |

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| Ref. 002261 0002 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO - UACS-- SOBRADINHO | 5 | 44.90.51 | 0 | 100 | 150.000 | 150.000 |
| 08.244.6211.3186 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO - UACs | | | | | | |
| Ref. 004716 0007 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO - UACS-- DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 300.000 | 300.000 |
| 08.244.6228.4162 COMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | | | | | | |
| Ref. 000522 0001 COMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 85.879 | 85.879 |
| | 99 | 33.90.48 | 0 | 100 | 389.593 | 389.593 |
| 08.244.6228.4232 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA | | | | | | |
| Ref. 000523 0001 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.48 | 0 | 100 | 77.332 | 77.332 |
| | 99 | 33.90.92 | 0 | 100 | 2.475.303 | 2.475.303 |
| | | | | | | 2.552.635 |

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|------------|
| RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 80.000 | 80.000 |
| | 99 | 33.90.92 | 0 | 100 | 1.214.522 | 1.214.522 |
| 08.306.6227.5762 CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO | | | | | | |
| Ref. 004676 4208 CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO--DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 1.992.701 | 1.992.701 |
| 08.451.6009.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS | | | | | | |
| Ref. 004747 9779 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 200.000 | 200.000 |
| | | | | | | 200.000 |
| 2013AC00453 | | | | | TOTAL | 10.308.452 |

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 6.050.000 |
| 04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 003907 8804 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CASA CIVIL-PLANO PILOTO | 1 | 31.90.11 | 0 | 100 | 6.000.000 | 6.000.000 |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| Ref. 003928 7101 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CASA CIVIL-PLANO PILOTO | 1 | 31.90.96 | 0 | 100 | 50.000 | 50.000 |
| 190104/00001 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA | | | | | | 160.000 |
| 04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 004415 8841 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA | 2 | 31.90.11 | 0 | 100 | 150.000 | 150.000 |
| | 2 | 31.91.13 | 0 | 100 | 10.000 | 10.000 |
| 190106/00001 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA | | | | | | 175.000 |
| 04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 004231 8839 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA | 4 | 31.90.11 | 0 | 100 | 170.000 | 170.000 |
| | 4 | 31.91.13 | 0 | 100 | 5.000 | 5.000 |
| 190107/00001 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO | | | | | | 207.000 |
| 04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 004293 8829 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO | 5 | 31.90.11 | 0 | 100 | 120.000 | 120.000 |
| | 5 | 31.91.13 | 0 | 100 | 7.000 | 7.000 |
| 04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | 80.000 |
| Ref. 004318 9644 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO | 5 | 33.90.46 | 0 | 100 | 80.000 | 80.000 |
| 190109/00001 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ | | | | | | 250.000 |
| 04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 004371 8853 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ | 7 | 31.90.11 | 0 | 100 | 250.000 | 250.000 |
| 190110/00001 09110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE | | | | | | 10.000 |

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| Ref. 004330 7132 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE | 8 | 31.90.96 | 0 | 100 | 10.000 | 10.000 |
| 190112/00001 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ | | | | | | 100.000 |
| 04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 004650 9628 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ | 10 | 33.90.46 | 0 | 100 | 100.000 | 100.000 |
| 190113/00001 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO | | | | | | 215.000 |
| 04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 004826 8811 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO | 11 | 31.90.11 | 0 | 100 | 150.000 | 150.000 |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| Ref. 004828 7107 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO | 11 | 31.90.96 | 0 | 100 | 65.000 | 65.000 |
| 190114/00001 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA | | | | | | 75.000 |
| 04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 004898 8812 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA | 12 | 31.90.11 | 0 | 100 | 50.000 | 50.000 |
| | 12 | 31.91.13 | 0 | 100 | 25.000 | 25.000 |
| 190118/00001 09118 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL | | | | | | 50.110 |
| 04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 004238 8818 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL | 16 | 31.90.11 | 0 | 100 | 50.000 | 50.000 |
| | 16 | 31.91.13 | 0 | 100 | 110 | 110 |
| 190120/00001 09120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE | | | | | | 250.000 |
| 04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 004466 8820 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE | 18 | 31.90.11 | 0 | 100 | 250.000 | 250.000 |
| 190122/00001 09122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS | | | | | | 2.500 |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, | | | | | | |

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| Ref. 004412 7117 | | | | | | |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS | 20 | 33.90.93 | 0 | 100 | 2.500 | 2.500 |
| 190129/00001 09129 | | | | | | 40.000 |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO | | | | | | |
| 04.122.6003.8502 | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 002507 8798 | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO | 27 | 31.90.11 | 0 | 100 | 30.000 | 30.000 |
| | 27 | 31.91.13 | 0 | 100 | 10.000 | 10.000 |
| | | | | | | 40.000 |
| 100101/00001 10101 | | | | | | 20.000 |
| VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 04.122.6003.8504 | | | | | | |
| CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 001468 6982 | | | | | | |
| CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO | 1 | 33.90.46 | 0 | 100 | 20.000 | 20.000 |
| | | | | | | 20.000 |
| 110101/00001 11101 | | | | | | 3.873.786 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 04.122.6003.8502 | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 001383 0062 | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE GOVERNO- PLANO PILOTO | 1 | 31.90.11 | 0 | 100 | 758.786 | 758.786 |
| | | | | | | 758.786 |
| 04.122.6003.8504 | | | | | | |
| CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 001725 6973 | | | | | | |
| CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE GOVERNO- PLANO PILOTO | 1 | 33.90.46 | 0 | 100 | 600.000 | 600.000 |
| | | | | | | 600.000 |
| 28.846.0001.9050 | | | | | | |
| RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| Ref. 001715 0040 | | | | | | |
| RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE GOVERNO- DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.94 | 0 | 100 | 1.175.000 | 1.175.000 |
| | 99 | 31.90.96 | 0 | 100 | 1.340.000 | 1.340.000 |
| | | | | | | 2.515.000 |
| 120101/00001 12101 | | | | | | 300.000 |
| PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 03.122.6003.8502 | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 004644 8766 | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCURADORIA GERAL- PLANO PILOTO | 1 | 31.91.13 | 0 | 100 | 100.000 | 100.000 |
| | | | | | | 100.000 |
| 03.122.6003.8504 | | | | | | |
| CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 004647 9583 | | | | | | |
| CONCESSÃO DE | | | | | | |

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|------------|------------|
| | | | | | | |
| BENEFÍCIOS A SERVIDORES- PROCURADORIA GERAL- PLANO PILOTO | 1 | 33.90.46 | 0 | 100 | 200.000 | 200.000 |
| 140101/00001 13101 | | | | | | 11.550.000 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 04.122.6003.8502 | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 000881 8751 | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO | 1 | 31.90.11 | 0 | 100 | 10.000.000 | 10.000.000 |
| | 1 | 31.91.13 | 0 | 100 | 350.000 | 350.000 |
| | | | | | | 10.350.000 |
| 04.122.6003.8504 | | | | | | |
| CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 001067 9574 | | | | | | |
| CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO | 1 | 33.90.46 | 0 | 100 | 1.000.000 | 1.000.000 |
| | | | | | | 1.000.000 |
| 28.846.0001.9050 | | | | | | |
| RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| Ref. 000294 7044 | | | | | | |
| RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO | 1 | 31.90.94 | 0 | 100 | 50.000 | 50.000 |
| | 1 | 33.90.91 | 0 | 100 | 150.000 | 150.000 |
| | | | | | | 200.000 |
| 220101/00001 24101 | | | | | | 9.200.000 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 06.122.6008.8502 | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 000280 1156 | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.11 | 0 | 100 | 6.000.000 | 6.000.000 |
| | 99 | 31.91.13 | 0 | 100 | 3.200.000 | 3.200.000 |
| | | | | | | 9.200.000 |
| 220105/00001 24105 | | | | | | 3.360.000 |
| POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 06.122.6008.8502 | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 001482 8666 | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-POLÍCIA CIVIL- DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.11 | 0 | 100 | 3.000.000 | 3.000.000 |
| | 99 | 31.91.13 | 0 | 100 | 160.000 | 160.000 |
| | | | | | | 3.160.000 |
| 06.122.6008.8504 | | | | | | |
| CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 001527 8668 | | | | | | |
| CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.46 | 0 | 100 | 200.000 | 200.000 |
| | | | | | | 200.000 |
| 320101/00001 32101 | | | | | | 4.700.000 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 000845 7024 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO | 1 | 31.90.11 | 0 | 100 | 4.500.000 | 4.500.000 |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| Ref. 002230 7007 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO | 1 | 31.90.94 | 0 | 100 | 200.000 | 200.000 |
| 130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN | | | | | | 1.500.000 |
| 04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 000866 8727 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO | 1 | 31.90.11 | 0 | 100 | 1.500.000 | 1.500.000 |
| 440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 4.620.000 |
| 04.122.6009.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 000591 7019 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA- DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.11 | 0 | 100 | 4.500.000 | 4.500.000 |
| | 99 | 31.91.13 | 0 | 100 | 120.000 | 120.000 |
| 450101/00001 45101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 3.000.000 |
| 04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 000023 6996 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF- PLANO PILOTO | 1 | 31.90.11 | 0 | 100 | 3.000.000 | 3.000.000 |
| 490101/00001 49101 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 364.900 |
| 04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 001730 8721 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DF- NÚCLEO BANDEIRANTE | 8 | 31.90.11 | 0 | 100 | 224.900 | 224.900 |
| | 8 | 31.90.13 | 0 | 100 | 135.000 | 135.000 |
| | 8 | 31.91.13 | 0 | 100 | 5.000 | 5.000 |
| 110201/11201 49201 AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - | | | | | | 5.505.329 |

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|------------|
| AGEFIS | | | | | | |
| 04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 001946 8724 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF- PLANO PILOTO | 1 | 31.90.11 | 0 | 100 | 5.505.329 | 5.505.329 |
| 500101/00001 50101 SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 1.500.000 |
| 04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 000079 8742 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF- PLANO PILOTO | 1 | 31.90.11 | 0 | 100 | 1.500.000 | 1.500.000 |
| 510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 6.700.000 |
| 14.122.6009.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 002985 8770 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.11 | 0 | 100 | 2.300.000 | 2.300.000 |
| | 99 | 31.91.13 | 0 | 100 | 2.700.000 | 2.700.000 |
| 14.122.6009.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | 5.000.000 |
| Ref. 003000 9586 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DA CRIANÇA- DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.46 | 0 | 100 | 1.700.000 | 1.700.000 |
| 520101/00001 52101 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 1.200.000 |
| 06.122.6008.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 002408 8769 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA DEFESA CIVIL- PLANO PILOTO | 1 | 31.90.11 | 0 | 100 | 1.200.000 | 1.200.000 |
| 2013AC00453 | | | | | TOTAL | 64.978.625 |

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 3.400.000 |
| 08.122.6009.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 000485 0033 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO | 1 | 31.90.11 | 0 | 100 | 3.000.000 | 3.000.000 |

| | | | | | | | | | | | | |
|--------------------|---|---|----------|---|-----|---------|--|--|--|--|---------|-----------|
| 08.122.6009.8504 | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | | | | | | |
| Ref. 000492 0033 | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO | | | | | | | | | | | |
| | | 1 | 33.90.46 | 0 | 100 | 400.000 | | | | | | |
| 560102/00001 56102 | COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - CIAS | | | | | | | | | | 400.000 | |
| | | | | | | | | | | | 300.000 | |
| 08.122.6009.8502 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | | | | | | |
| Ref. 006253 5316 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS - SECOPA - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO | | | | | | | | | | | |
| | | 1 | 31.90.11 | 0 | 100 | 300.000 | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | 300.000 | |
| 2013AC00453 | | | | | | | | | | | TOTAL | 3.700.000 |

DECRETO Nº 34.813, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 72.489.869,00 (setenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 92 e 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I e II, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 055.029.269/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 72.489.869,00 (setenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 2013.

125º da República e 54º de Brasília

TADEU FILIPPELLI

Governador em Exercício

| | | | | | | | | | | | |
|--------------------|--|----|----------|---|-----|------------|--|--|--|--|------------|
| 04.661.6207.9062 | EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO | | | | | | | | | | |
| Ref. 000012 0001 | EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO-- DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | |
| | | 99 | 45.90.66 | 0 | 100 | 9.073.826 | | | | | |
| | | | | | | | | | | | 9.073.826 |
| 04.691.6207.9061 | FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS | | | | | | | | | | |
| Ref. 006502 0017 | FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS- FINANCIAMENTO ESPECIAL PARA PROMOÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - IDEAS COMÉRCIO E SERVIÇOS- DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | |
| | | 99 | 45.90.66 | 0 | 100 | 21.722.454 | | | | | |
| | | | | | | | | | | | 21.722.454 |
| 150101/00001 21101 | SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | 300.000 |
| 28.846.0001.9050 | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | | | | |
| Ref. 001436 7041 | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO | | | | | | | | | | |
| | | 1 | 31.90.94 | 0 | 100 | 300.000 | | | | | |
| | | | | | | | | | | | 300.000 |
| 150206/15206 21206 | AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | 500.000 |
| 04.122.6006.8504 | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | | | | | |
| Ref. 002517 9560 | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADASA DF- PLANO PILOTO | | | | | | | | | | |
| | | 1 | 33.90.08 | 0 | 150 | 400.000 | | | | | |
| | | 1 | 33.90.39 | 0 | 150 | 100.000 | | | | | |

ANEXO I DESPESA RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ANEXO I | DESPESA | RS 1,00 | | | | |
|--|-----------------------------|----------|-------|-------|------------|------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | ORÇAMENTO FISCAL | | | | | |
| | CANCELAMENTO | | | | | |
| | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 230101/00001 16101 | | | | | | 700.000 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 28.846.0001.9050 | | | | | | |
| RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| Ref. 002303 0076 | | | | | | |
| RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.96 | 0 | 100 | 700.000 | |
| | | | | | | 700.000 |
| 130901/13901 19901 | | | | | | 57.796.280 |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL FUNDEF | | | | | | |
| 04.661.6207.9061 | | | | | | |
| FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS | | | | | | |
| Ref. 006501 0016 | | | | | | |
| FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS- FINANCIAMENTO ESPECIAL PARA PROMOÇÃO INDUSTRIAL - IDEAS INDUSTRIAL- DISTRITO FEDERAL | 99 | 45.90.66 | 0 | 100 | 27.000.000 | |
| | | | | | | 27.000.000 |

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 190101/00001 22101 | | | | | | 500.000 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 749.339 |
| 15.812.6206.3440 | | | | | | |
| REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES | | | | | | |
| Ref. 002797 0011 | | | | | | |
| (***) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-- DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 449.339 | |
| | | | | | | 449.339 |
| 28.846.0001.9050 | | | | | | |
| RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| Ref. 000229 0073 | | | | | | |
| RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE OBRAS- GUARÁ | 10 | 31.90.96 | 0 | 100 | 200.000 | |
| | 10 | 33.90.93 | 0 | 100 | 100.000 | |
| | | | | | | 300.000 |
| 220201/22201 24201 | | | | | | 3.030.000 |
| DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO - DETRAN | | | | | | |
| 06.122.6008.2409 | | | | | | |
| REALINHAMENTO DE CARREIRAS | | | | | | |
| Ref. 002048 0002 | | | | | | |
| REALINHAMENTO DE CARREIRAS - GDF-DETRAN- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | | | | | | |
| CARREIRA REALINHADA (UNIDADE) 1 | 99 | 31.90.11 | 0 | 220 | 3.030.000 | |
| | | | | | | 3.030.000 |

| | | | | | | | |
|------------------|-------|---|----|----------|---|-----|-----------|
| 200203/20203 | 26204 | TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS | | | | | 530.000 |
| 26.122.6010.8517 | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | |
| Ref. 002104 | 0076 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 530.000 |
| 200204/20204 | 26206 | COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF | | | | | 530.000 |
| 26.122.6010.8504 | | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | 6.931.589 |
| Ref. 000824 | 6138 | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- METRÔ- ÁGUAS CLARAS | | | | | |
| | | BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0 | 20 | 33.90.39 | 0 | 220 | 313.265 |
| 26.453.6216.2756 | | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO | | | | | 313.265 |
| Ref. 001182 | 6136 | (***) MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-- DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 6.618.324 |
| 280101/00001 | 28101 | SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | 52.661 |

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
|------------------|------|--|-------|----------|-----------|-------|--------|
| 15.122.6004.8517 | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | |
| Ref. 000950 | 0131 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEDHAB- PLANO PILOTO | 1 | 33.90.32 | 0 | 100 | 2.000 |
| | | | 1 | 33.90.47 | 0 | 100 | 17.334 |
| | | | | | | | 19.334 |
| 15.125.6225.4142 | | PLANO DE REGULARIZAÇÃO | | | | | |
| Ref. 001677 | 0002 | PLANO DE REGULARIZAÇÃO-- DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 1.500 |
| | | | | | | | 1.500 |
| 15.126.6004.1471 | | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | | | | | |
| Ref. 005179 | 2545 | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SEDHAB- PLANO PILOTO | 1 | 44.90.52 | 0 | 100 | 13.825 |
| | | | | | | | 13.825 |
| 15.126.6004.2557 | | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | | | |
| Ref. 005159 | 0018 | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SEDHAB- PLANO PILOTO | 1 | 33.90.30 | 0 | 100 | 2.002 |
| | | | | | | | 2.002 |
| 15.126.6208.4139 | | GESTÃO DAS INFORMAÇÕES URBANAS E TERRITORIAIS | | | | | |

| | | | | | | | |
|------------------|------|---|----|----------|---|-----|-------|
| Ref. 001625 | 0001 | GESTÃO DAS INFORMAÇÕES URBANAS E TERRITORIAIS-SEDHAB- DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 1.500 |
| | | | | | | | 1.500 |
| 15.127.6208.3145 | | IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO | | | | | |
| Ref. 001616 | 0001 | IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO-- DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 1.500 |
| | | | | | | | 1.500 |
| 15.127.6208.4965 | | MONITORAMENTO TERRITORIAL E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| Ref. 001630 | 0001 | MONITORAMENTO TERRITORIAL E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 1.500 |
| | | | | | | | 1.500 |
| 15.451.6208.3615 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA | | | | | |
| Ref. 001682 | 0005 | (***) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA--DISTRITO FEDERAL | | | | | |

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
|------------------|-------|---|-------|----------|-----------|------------|-----------|
| | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 1.000 | 1.000 | |
| 15.451.6208.3615 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA | | | | | |
| Ref. 005145 | 0006 | (***) (EPP)MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA- INCENTIVO À MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES TOMBADAS, PRESERVADAS OU CONTIDAS EM PERÍMETRO DE ÁREA TOMBADA- DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 10.000 |
| | | | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 500 |
| | | | | | | | 10.500 |
| 340101/00001 | 34101 | SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL | | | | 900.000 | |
| 28.846.0001.9050 | | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | |
| Ref. 000062 | 6992 | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE ESPORTE- PLANO PILOTO | 1 | 31.90.94 | 0 | 100 | 700.000 |
| | | | 1 | 31.90.96 | 0 | 100 | 200.000 |
| | | | | | | | 900.000 |
| 550101/00001 | 55101 | SECRETARIA DE ESTADO DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO DISTRITO FEDERAL | | | | 1.000.000 | |
| 15.122.6004.8502 | | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | |
| Ref. 004923 | 8855 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS- PLANO PILOTO | 1 | 31.90.11 | 0 | 101 | 1.000.000 |
| | | | | | | | 1.000.000 |
| 2013AC00436 | | | | | TOTAL | 72.489.869 | |

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|
| 230103/00001 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 10.573 |
| 13.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 004956 9665 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- SIA | | | | | | |
| BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0 | 29 | 33.90.46 | 0 | 100 | 7.255 | 7.255 |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| Ref. 005028 7142 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- SIA | 29 | 33.90.93 | 0 | 100 | 3.318 | 3.318 |
| 210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 226.642 |
| 20.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 000070 0005 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL- PLANO PILOTO | | | | | | |
| SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0 | 1 | 33.90.46 | 0 | 100 | 217.458 | 217.458 |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| Ref. 000068 0031 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL- PLANO PILOTO | 1 | 33.90.93 | 0 | 100 | 9.184 | 9.184 |
| 210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF | | | | | | 553.722 |
| 20.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 000114 6986 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-EMATER- PLANO PILOTO | | | | | | |
| BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0 | 1 | 33.90.46 | 0 | 100 | 364.222 | 364.222 |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| Ref. 000082 0035 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-EMATER-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.94 | 0 | 100 | 189.500 | 189.500 |
| 230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 700.000 |

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 13.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 001772 8715 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.11 | 0 | 100 | 700.000 | 700.000 |
| 130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 9.172.838 |
| 04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 000479 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0 | 99 | 31.90.11 | 0 | 100 | 8.000.000 | 8.000.000 |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| Ref. 001910 0063 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.93 | 0 | 100 | 172.838 | 172.838 |
| 240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 191.417 |
| 04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 001676 0067 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- PLANO PILOTO | | | | | | |
| SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0 | 1 | 31.90.11 | 0 | 100 | 191.417 | 191.417 |
| 150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 2.032.169 |
| 18.122.6006.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 001447 8747 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO | | | | | | |
| SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0 | 1 | 31.90.11 | 0 | 100 | 1.822.674 | 1.822.674 |
| 18.122.6006.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 002349 9572 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO | 99 | 31.91.13 | 0 | 100 | 50.000 | 50.000 |
| BENEFÍCIO | | | | | | 1.872.674 |

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| | 1 | 33.90.46 | 0 | 100 | 123.940 | 123.940 |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| Ref. 001436 7041 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO | | | | | | |
| | 1 | 33.90.93 | 0 | 100 | 35.555 | 35.555 |
| 150106/00001 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASÍLIA | | | | | | 574.720 |
| 18.122.6006.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 000044 8743 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-LAGO SUL | | | | | | |
| SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0 | | | | | | 574.720 |
| | 16 | 31.90.11 | 0 | 100 | 574.720 | 574.720 |
| 150205/15205 21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU | | | | | | 119.043 |
| 15.122.6006.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 001210 9566 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | 99 | 33.90.46 | 0 | 100 | 119.043 | 119.043 |
| 150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 500.000 |
| 04.122.6006.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 002516 8730 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADASA DF- PLANO PILOTO | | | | | | |
| | 1 | 31.90.11 | 0 | 150 | 500.000 | 500.000 |
| 150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA | | | | | | 106.145 |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| Ref. 001161 7042 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA | | | | | | |
| | 19 | 31.90.94 | 0 | 100 | 106.145 | 106.145 |
| 280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL | | | | | | 3.376.131 |
| 18.122.6006.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 001370 8744 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO | | | | | | |
| SERVIDOR REMUNERADO | | | | | | |

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|------------|------------|
| | 1 | 31.90.11 | 0 | 100 | 3.188.747 | 3.188.747 |
| 18.122.6006.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 001392 9569 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO | | | | | | |
| BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0 | | | | | | |
| | 1 | 33.90.46 | 0 | 100 | 187.384 | 187.384 |
| 190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 180.473 |
| 04.122.6004.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 000216 0092 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE OBRAS- GUARÁ | | | | | | |
| SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0 | | | | | | |
| | 10 | 31.90.11 | 0 | 100 | 180.473 | 180.473 |
| 190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP | | | | | | 25.369.518 |
| 15.122.6004.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 000119 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NOVACAP- GUARÁ | | | | | | |
| SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0 | | | | | | |
| | 10 | 31.90.11 | 0 | 100 | 20.851.570 | 20.851.570 |
| 15.122.6004.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 000133 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- NOVACAP- GUARÁ | | | | | | |
| BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0 | | | | | | |
| | 10 | 33.90.46 | 0 | 100 | 4.272.693 | 4.272.693 |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| Ref. 000112 0001 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-NOVACAP- GUARÁ | | | | | | |
| | 10 | 31.90.94 | 0 | 100 | 124.571 | 124.571 |
| | 10 | 33.90.93 | 0 | 100 | 120.684 | 120.684 |
| | | | | | | 245.255 |
| 220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN | | | | | | 3.030.000 |
| 06.122.6008.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 002145 8768 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DETRAN- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 1193 | | | | | | |
| | 99 | 31.90.11 | 0 | 220 | 3.030.000 | 3.030.000 |

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| | | | | | | 3.030.000 |
| 200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 827.374 |
| 26.122.6010.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 001693 6987 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO | | | | | | |
| SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0 | 1 | 31.90.11 | 0 | 100 | 339.998 | 339.998 |
| 26.122.6010.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 001696 0010 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO | | | | | | |
| BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0 | 1 | 33.90.46 | 0 | 100 | 174.488 | 174.488 |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| Ref. 002669 0019 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO | | | | | | |
| | 1 | 31.90.94 | 0 | 100 | 157.997 | |
| | 1 | 33.90.93 | 0 | 100 | 154.891 | |
| | | | | | | 312.888 |
| 200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB | | | | | | 527.057 |
| 26.122.6010.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 000857 0082 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TCB- PLANO PILOTO | | | | | | |
| SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0 | 1 | 31.90.11 | 0 | 100 | 433.145 | 433.145 |
| 26.122.6010.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 000859 0074 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-TCB- PLANO PILOTO | | | | | | |
| BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0 | 1 | 33.90.46 | 0 | 100 | 93.912 | 93.912 |
| 200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS | | | | | | 3.544.067 |
| 26.122.6010.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 002087 0080 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DFTRANS- PLANO PILOTO | | | | | | |
| SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0 | 1 | 31.90.11 | 0 | 100 | 3.014.067 | |

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|------------|
| | | | | | | 530.000 |
| 200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER | | | | | | 3.544.067 |
| 26.122.6010.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | 10.823.529 |
| Ref. 000470 0018 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DER- PLANO PILOTO | | | | | | |
| SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0 | 1 | 31.90.11 | 0 | 100 | 8.173.314 | 8.173.314 |
| 26.122.6010.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 001262 0016 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- DER- PLANO PILOTO | | | | | | |
| BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0 | 1 | 33.90.46 | 0 | 100 | 2.050.215 | 2.050.215 |
| 200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF | | | | | | 6.395.861 |
| 26.122.6010.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 000802 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ- ÁGUAS CLARAS | | | | | | |
| SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0 | 20 | 31.90.11 | 0 | 100 | 5.769.331 | 5.769.331 |
| | 20 | 31.90.13 | 0 | 220 | 313.265 | 313.265 |
| | | | | | | 6.082.596 |
| 26.122.6010.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 000824 6138 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- METRÔ- ÁGUAS CLARAS | | | | | | |
| BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0 | 20 | 33.90.46 | 0 | 100 | 313.265 | 313.265 |
| 310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 478.090 |
| 23.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 002226 8710 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE TURISMO- PLANO PILOTO | | | | | | |
| SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0 | 1 | 31.90.11 | 0 | 100 | 478.090 | 478.090 |
| 280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 707.134 |
| 15.122.6004.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | |

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| Ref. 001090 7010 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SEDHAB- PLANO PILOTO BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0 | 1 | 33.90.46 | 0 | 100 | 46.148 | 46.148 |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| Ref. 001091 0052 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SEDHAB- PLANO PILOTO | 1 | 31.90.96 | 0 | 100 | 660.986 | 660.986 |
| 280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB | | | | | | 622.984 |
| 16.122.6004.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 001798 8708 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CODHAB- DISTRITO FEDERAL SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0 | 99 | 31.90.11 | 0 | 100 | 372.291 | 372.291 |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| Ref. 001771 7026 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- PLANO PILOTO | 1 | 31.90.96 | 0 | 100 | 250.693 | 250.693 |
| 320205/32205 32204 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB | | | | | | 1.420.324 |
| 23.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 006263 5851 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB- SIA | 29 | 33.90.08 | 0 | 100 | 170.000 | |
| | 29 | 33.90.46 | 0 | 100 | 1.213.324 | |
| | 29 | 33.90.49 | 0 | 100 | 37.000 | |
| | | | | | | 1.420.324 |
| 340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 900.000 |
| 27.122.6009.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 000057 6983 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESPORTE- PLANO PILOTO | 1 | 31.90.11 | 0 | 100 | 900.000 | 900.000 |
| 400101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 100.058 |
| 19.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 000016 0053 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E | | | | | | |

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|------------|
| INOVAÇÃO- SIA SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0 | 29 | 31.90.11 | 0 | 100 | 100.058 | 100.058 |
| 2013AC00436 | | | | | TOTAL | 72.489.869 |

DECRETO Nº 34.814, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Conselho de Administração do Fundo do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - FTFC/DF.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, combinado com o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com o art. 54, caput e parágrafo único, e art. 67, ambos da Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, DECRETA:

Art. 1º O Conselho de Administração do Fundo do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - FTFC/DF é composto:

I - por membro, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal:

a) um técnico da Secretaria de Estado de Transporte do Distrito Federal, indicado pelo Secretário de Estado de Transporte;

b) um técnico do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, indicado pelo Diretor Geral;

c) um técnico da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô/DF, indicado por seu Presidente;

II - por membros da sociedade civil:

a) um titular representante dos usuários do transporte rural;

b) um titular representante dos estudantes;

c) um suplente representante de associação de usuários com deficiência;

d) um suplente representante dos usuários do transporte público coletivo urbano.

Art. 2º Compete ao Conselho de Administração do FTFC/DF:

I - elaborar o seu regimento interno, a ser aprovado por ato do Secretário de Estado de Transporte;

II - definir suas normas operacionais;

III - estabelecer critérios e prioridades na aplicação de seus recursos;

IV - aprovar sua proposta anual de orçamento;

V - alocar seus recursos em projetos e programas, observando a viabilidade econômico-financeira e a disponibilidade orçamentária;

VI - acompanhar, avaliar e fiscalizar suas ações, sem prejuízo do controle interno e externo pelos órgãos competentes;

VII - acompanhar sua aplicação visando à continuidade das ações e programas;

VIII - acompanhar a atualização e organização de seus demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;

IX - manter banco de dados, disponível para consulta pública, com informações claras e específicas sobre ações, programas e projetos desenvolvidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de novembro de 2013.

125º da República e 54º de Brasília

TADEU FILIPPELLI

Governador em exercício

ERRATA

Na errata, publicada no DODF nº 233, de 07 de novembro de 2013, página 02, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "III - 08 (oito) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor;" LEIA-SE: "III - 09 (nove) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor;"

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, combinado com o Artigo 19 do Decreto 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

De: UO: 09.104 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA.

UG: 190.104 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA.

Para: UO: 22.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

UG: 190.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

| PLANO DE TRABALHO | NATUREZA DE DESPESA | FONTE | VALOR R\$ |
|-----------------------|---------------------|-------|------------|
| 15.451.6208.1110.9733 | 44.90.51 | 100 | 500.000,00 |

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário visando a aquisição de PECs, a serem instalados em diversos locais do Gama.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

| | |
|--------------------------------|-----------------------|
| ADAUTO DE ALMEIDA RODRIGUES | ANDRÉ MONTEIRO FORTES |
| Administrador Regional do Gama | Diretor Presidente |
| U.O. Cedente | Respondendo |
| | U.O. Favorecida. |

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, combinado com o Artigo 19 do Decreto 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

De: UO: 09.104 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA.

UG: 190.104 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA.

Para: UO: 22.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

UG: 190.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

| PLANO DE TRABALHO | NATUREZA DE DESPESA | FONTE | VALOR R\$ |
|-----------------------|---------------------|-------|------------|
| 15.451.6208.1110.9808 | 44.90.51 | 100 | 140.000,00 |

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário visando a aquisição de PEC, a ser instalado no Núcleo Rural Casa Grande, Km 2,5 da VC-341 no Gama.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

| | |
|--------------------------------|-----------------------|
| ADAUTO DE ALMEIDA RODRIGUES | ANDRÉ MONTEIRO FORTES |
| Administrador Regional do Gama | Diretor Presidente |
| U.O. Cedente | U.O. Favorecida. |

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, combinado com o Artigo 19 do Decreto 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

De: UO: 09.104 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA.

UG: 190.104 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA.

Para: UO: 22.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

UG: 190.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

| PLANO DE TRABALHO | NATUREZA DE DESPESA | FONTE | VALOR R\$ |
|-----------------------|---------------------|-------|-----------|
| 15.813.6208.1110.9802 | 44.90.51 | 100 | 30.000,00 |

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário visando – (EPE) Execução de Obras de Urbanização – Implantação de Parque Infantil no Gama - Gama.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

| | |
|--------------------------------|-----------------------|
| ADAUTO DE ALMEIDA RODRIGUES | ANDRÉ MONTEIRO FORTES |
| Administrador Regional do Gama | Diretor Presidente |
| U.O. Cedente | U.O. Favorecida. |

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que confere o Inciso XXXIII, do Artigo 53 do Regimento aprovado pelo Decreto 16.247, de 29/12/94, RESOLVE:

Art. 1º Notificar o permissionário do quiosque da Q. 1205, no Cruzeiro Novo Sr. Edmilson Valeriano de Oliveira a comparecer a esta Administração para tratar de assunto sobre a remoção do seu quiosque para outro espaço, conforme acordado na reunião do dia 09 de outubro de 2013, com os comerciantes daquela localidade na qual o Sr. Edmilson esteve presente e aceitou a proposta ali apresentada pelo Administrador. O referido quiosque será removido para a lateral onde ficam os demais, abrindo espaço para que a obra de paisagismo na área onde hoje se encontra seja convertida num lugar onde a população possa apreciar e se sentir bem ao visitar o comércio daquela localidade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

ANTONIO SABINO DE VASCONCELOS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que confere o Inciso XXXIII, do Artigo 53 do Regimento aprovado pelo Decreto 16.247, de 29/12/94, RESOLVE:

Art. 1º Notificar o ambulante Q. 1101, no Cruzeiro Novo, Carlos Henrique Guedes, RG 391918 SSP/DF, residente na SHCES 711 Bl. A apt 203 Cruzeiro Novo/DF a comparecer a esta Administração para tratar de assunto sobre a remoção do seu mobiliário urbano da categoria similar para outro espaço, conforme acordado na reunião do dia 16 de outubro de 2013, com os comerciantes daquela localidade na qual o Sr. Carlos Henrique esteve presente e aceitou a proposta ali apresentada pelo Administrador. O referido mobiliário será removido para a lateral na mesma quadra, abrindo espaço para que a obra de paisagismo na área onde, hoje, se encontra seja convertida num lugar onde a população possa apreciar e se sentir bem ao visitar a cidade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SABINO DE VASCONCELOS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que confere o Inciso XXXIII, do Artigo 53 do Regimento aprovado pelo Decreto 16.247, de 29/12/94, RESOLVE:

Art. 1º Notificar o ambulante Q. 1101, no Cruzeiro Novo, o Sr. Hudson Emanuel da Oliveira Ferreira RG 1903616 SSP/DF, residente na Rua 06 Chácara 249 Vicente Pires/DF a comparecer a esta Administração para tratar de assunto sobre a remoção do seu mobiliário urbano da categoria similar para outro espaço, conforme acordado na reunião do dia 16 de outubro de 2013, com os comerciantes daquela localidade na qual o Sr. Hudson Emanuel esteve presente e aceitou a proposta ali apresentada pelo Administrador. O referido mobiliário será removido para a lateral na mesma quadra, abrindo espaço para que a obra de paisagismo na área onde, hoje, se encontra seja convertida num lugar onde a população possa apreciar e se sentir bem ao visitar a cidade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

ANTONIO SABINO DE VASCONCELOS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que confere o Inciso XXXIII, do Artigo 53 do Regimento aprovado pelo Decreto 16.247, de 29/12/94, RESOLVE:

Art. 1º Notificar o ambulante Q. 1101, no Cruzeiro Novo, a Sra. Wilma Gomes de Brito RG 300132 SSP/DF, residente na AR 03 lote 72 Vila Basevi Lago Oeste /DF a comparecer a esta Administração para tratar de assunto sobre a remoção do seu mobiliário urbano da categoria similar para outro espaço, conforme acordado na reunião em que o Administrador Antonio Sabino apresentou a proposta de remoção dos mesmos para a lateral na mesma quadra, abrindo espaço para que a obra de paisagismo na área onde, hoje, se encontra seja convertida num lugar onde a população possa apreciar e se sentir bem ao visitar a cidade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

ANTONIO SABINO DE VASCONCELOS NETO

DIRETORIA DE SERVIÇOS

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE TRANSPORTE PÚBLICO DO CRUZEIRO.

Aos três dias do mês de setembro, do ano de dois mil e treze, o Comitê de Transporte Público do Cruzeiro se reuniu no Centro Cultural Rubem Valentim, para a elaboração da proposta de minuta de funcionamento do Comitê. Na abertura fora lida e aprovada a ata da última reunião do comitê. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões: as reuniões futuras ocorrerão nos próximos dias oito de outubro e doze de novembro de dois mil e treze; cada membro do comitê trará, na próxima reunião, as demandas dos moradores do Cruzeiro para encaminhar ao DFTRANS; será marcada uma data para que o comitê visite o DFTRANS. Sem mais a acrescentar, encerro esta ata. Maria de Deus Coelho Rocha Faria - 1ª Secretária.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 76, de 16 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 217, de 17 de outubro de 2013, página 99, da Administração Regional do Riacho Fundo I, ONDE SE LÊ "... a Licença de Funcionamento nº 00204/20110...", LEIA-SE: "... a Licença de Funcionamento nº 00204/2012...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PORTARIA Nº 217, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 5º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, publicada em 20 de setembro de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 182, de 09 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 190, de 12 de setembro de 2013, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480-000798/2012, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ALMEIDA NOLETO

PORTARIA Nº 218, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 5º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, publicada em 20 de setembro de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 181, de 09 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 190, de 12 de setembro de 2013, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 410-001320/2011, bem como proceder ao exame de outros

fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ALMEIDA NOLETO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO Nº 1204, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Processo: 0020.003.979/2011. Interessado: Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural ASSUNTO: Sindicância – Acumulação de cargo.

Com amparo na competência outorgada no Art. 3º, inciso I, alínea “a” da Portaria Nº 16, de 30 de março de 2007, com a redação dada pela Portaria Nº 21, de 13 de maio de 2008, acolho a recomendação contida no Parecer 0121/2013/PROPE/PGDF, aprovado pelo Senhor Procurador Geral Adjunto em Despacho de 31 de julho de 2013, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo 020.003.979 /2011, resolve:

I – Declarar a nulidade do processo sindicante instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 10-SEAGRI-DF, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 13 de março de 2012, página 2;

II – Converter os autos em processo administrativo, regido pela Lei nº 9.784/99, a fim de apurar a ocorrência de prejuízo ao erário do Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral, para providências de sua alçada.

NILTON GONÇALVES GUIMARÃES

Secretário Adjunto

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 100, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM: Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura.

PARA UO 09.104 – Administração Regional do Gama;

UG 190.104 – Administração Regional do Gama.

| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DE DESPESA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|---------------------|-------|-----------|
| 13.392.6219.4090.5460 | 33.90.39 | 100 | 30.000,00 |

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando apoiar o evento Dia da Consciência Negra no Gama, conforme Ofício s/nº - CLDF – Deputado Chico Vigilante.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

| | |
|--------------------------|-----------------------------|
| ALEXANDRE PEREIRA RANGEL | MÁRCIO PALHARES DE OLIVEIRA |
| Titular da UO Cedente | Titular da UO Favorecida |

Por delegação de Competência

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 267, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO EDUCACIONAL 07 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Roberta da Silva Batista, 3548, 82; Diretora Ana Célia Sousa da Costa DODF nº 183 de 10/09/2012; Secretária Escolar Marlene Alves Palmeira Reg. nº 467-Inst. Monte Horebe, publicada por força de Ordem Superior GAB/PROCAD. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE BRAZLÂNDIA, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Railson Gomes Macêdo, 5220, 63; Samantha Ester Pereira de Souza, 5221, 63. ENSINO DE 2º GRAU, Livro 13, Neide Arcaño dos Santos, 5222, 63; Diretor Anderson Santana Lima DODF nº 183, de 10/09/2012; Secretária Escolar Dinameres Santos de Castro Barros Registro nº 1817/SUBIP-SEDF.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 165 de 23/10/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 59, Daniel Morais de Araujo Pinheiro, 28586, 126; Diretora Maria de Fátima Gonzaga Reg. nº 9601400-MEC; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. nº 1.156 DIE/SEDF, publicada por força do Mandado de Averbação, Processo nº 2013.01.1.022722-6.

CENTRO EDUCACIONAL D' PAULA, Credenciado pela Portaria nº 121 de 20/05/2008-SEDF e autorizado pela Portaria nº 146 de 17/06/2013: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS

E ADULTOS, Livro 12, Isabella Alves de Oliveira, 2093, 48; Diretora Ana Paula Lucas Sandoval Machado Reg. nº 142/2006-MEC; Secretária Escolar Bruna Thais Junges Bazzo Autorização nº 3280-COSINE/SEDF.

CENTRO DE EDUCACIONAL GISNO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 12, Gilvanete dos Santos Silva, 2339, 20; Jilson Raimundo da Silva, 2340, 20; Jilza Bispo de França, 2341, 20; Leonardo Lopes Borges, 2342, 21; Maria Neci Gomes de Mesquita, 2343, 21; Rhayarla Carvalho Lima, 2344, 21; Diretora Fani Costa de Abreu DODF nº 183 de 10/09/2012; Secretaria Escolar Marinalva Gomes Alves Reg. nº 1439/01-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO; Livro 13; Geovana Barbosa Bezerra de Sousa, 7528, 109; ENSINO DE 2º GRAU-LEI 7.044/82; Lidiane Gomes de Souza Alves, 7529, 110; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Danita Garcia de Menezes, 7530, 110; Fabiana Teodosio Paulino, 7531, 110; Samuel Carlos Campos de Araújo, 7532, 111; Marcos Daniel Pereira Padilha, 7533, 111; Jô de Moura Sousa, 7534, 111; Diretor Jefferson Reges Lobato DODF nº 183 de 10/09/2012; Secretária Escolar Tânia Maria da Silva Reg. nº 1369/2009-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO BARTOLOMEU, Credenciado pela Portaria nº 451, de 29/12/2006 e conforme OS nº 35, 06/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 04, Bruno Gonçalves de Jesus, 690, 233; Gildete do Carmo Martins Pereira, 691, 234; João Paulo Pereira Silva, 692, 234; Juliana Lima Araújo, 693, 234; Miguel Cordeiro da Fonseca Filho, 694, 235; Natiele Nascimento da Silva, 695, 235; Vanilda dos Santos Okumura, 696, 235; Diretor Sueli Aparecida Rosada Malosso DODF nº 183 de 10/09/2012; Secretário Escolar Nelson Eugenio Lima Reg. nº 1815-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº. 264 de 17/09/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 06, Aguinaldo José Pereira, 3803, 186; Alexandre Martins da Ponte, 3804, 186; Edilson Souza Campos Junior, 3805, 187; Eliza Karla Silva Spairani, 3806, 187; Érica Santos Virtuoso, 3807, 187; Fernanda Scandiuzzi Cremones, 3808, 188; Gildécio Antônio da Silva, 3809, 188; Guilherme de Jesus Morais, 3810, 188; Guilherme Duarte Samsonas Sampaio, 3811, 189; Heber Luiz Alves Ribeiro, 3812, 189; Hortência Maria de Melo Santana, 3813, 189; Jéssica Viana Matos, 3814, 190; Jhennifer Alexandrino Silva D Avila, 3815, 190; João Kalebe Batista Bispo, 3816, 190; José Paulo Pereira da Silva, 3817, 191; José Valdenir Bezerra, 3818, 191; Laudecir Maria da Silva, 3819, 191; Marcos Kennedy da Luz, 3820, 192; Mateus Trindade Ribeiro Fontinele, 3821, 192; Morgana Pereira da Rocha, 3822, 192; Neilson Souza da Conceição, 3823, 193; Pedro Henrique Andrade Tognasca, 3824, 193; Sara Ferreira de Moraes Silva, 3825, 193; Thais de Oliveira Amorim, 3826, 194; Ueslei da Silva Gama, 3827, 194; Wanderson Ramos Oliveira, 3828, 194; Welker de Oliveira Costa, 3829, 195; Diretora Márcia Mouro de Souza Reg. nº 4307-MEC; Secretária Escolar Sabrina Ferreira Carvalho dos Santos Reg. nº 27448-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF-TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 211 de 25/11/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 07, Enivaldo José Lopes, 3040, 44; Carlos Eduardo Gonçalves, 3041, 45; Bruna Flávia Almeida Neres, 3042, 45; Jefferson dos Santos Amaral, 3043, 45; Rafael Nogueira Fernandes, 3044, 46; Camila de Souza, 3045, 46; Henrique Pereira Amaral Filho, 3046, 46; Welington da Silva Matias, 3047, 47; Fernando Alves de Araujo, 3048, 47; Rafael dos Santos Pinheiro, 3049, 47; Edmilson Ubaldo de Mendonça, 3050, 48; Cezar Tiago de Jesus, 3051, 48; Diraci dos Santos Bastos, 3052, 48; Ilma Maria de Jesus, 3053, 49; José Adriano Silva Ramalho, 3054, 49; José da Paz Nunes da Silva, 3055, 49; Jovelina Soares de Araújo Andrade, 3056, 50; Manoel de Jesus Leite, 3057, 50; Rafael Felizzato Furlan, 3058, 50; Raimundo Cantanhede, 3059, 51; Silênia Sousa Galvão, 3060, 51; Christiano Basílio da Silva, 3061, 51; Isaque de Jesus Gomes, 3062, 52; Jacques Carvalho Magalhães, 3063, 52; Antônio Bruno de Jesus, 3064, 52; Antônio de Sousa Borges, 3065, 53; Bruno Silva de Oliveira, 3066, 53; Ducineide Ferreira de Souza, 3067, 53; Edson José dos Santos, 3068, 54; José Bernardo Neto de Araújo, 3069, 54; Jucilene Marinho de Sousa, 3070, 54; Juscemeire Marinho de Sousa, 3071, 55; Lucia Helena dos Santos, 3072, 55; Saqueu Scheidegger, 3073, 55; Wilvon Lins Conceição, 3074, 56; Diretora Luci Costa da Silva e Silva Reg. nº 28068-MEC/GO; Secretária Escolar Priscilla Rodrigues da Cruz Reg. nº 989-Inst. Monte Horebe.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, Credenciado pela Portaria nº 195 de 28/10/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 04, Álef Gomes Xavier, 983, 29; Alex Conceição de Souza, 984, 29; Alice Moura da Silva, 985, 30; Bruno Luciano da Silva Sousa, 986, 30; Carlos Henrique Silva Santos, 987, 30; Cleison Batista Ferreira Sa, 988, 31; Daniela Ribeiro dos Santos, 989, 31; David Almeida de Andrade, 990, 31; Élen Alves Martins, 991, 32; Eveline Andrade de Sousa, 992, 32; Gilvan Carlos Costa e Silva, 993, 32; Igor Marchese da Silva, 994, 33; Ivanildes Florindo de Oliveira, 995, 33; Jailson Azevedo Cavalcante, 996, 33; Wilson Rodrigues dos Santos, 997, 34; José Antonio da Silva Lima, 998, 34; Julia de Paula Souza, 999, 34; Karoliny Sttefany Rodrigues de Albuquerque, 1000, 35; Laene Alves da Silva, 1001, 35; Lucas Eduardo de Andrade Ferreira, 1002, 35; Lucas Pereira da Silva, 1003, 36; Maico Barcelos da Silva, 1004, 36; Márcio Vinicius da Silva Ferreira, 1005, 36; Paulo Arthur Santana Barbosa, 1006, 37; Rayhele Fernandes Nunes de Andrade, 1007, 37; Rogério Rodrigues da Cunha, 1008, 37; Rosilene Conceição Silva, 1009, 38; Taynara Polomar dos Santos, 1010, 38; Thays Souza Trindade, 1011, 38; Vera Lucia de Azevedo Trindade, 1012, 39; Victor Hugo Rodrigues Oliveira, 1013, 39; Vidiane Rafaela de Souza Silva, 1014, 39; Walisson de Souza Pereira, 1015, 40; Diretora Juliene Sardinha Farias Silva Reg. nº 820-FALBE; Secretária Escolar Maria Erivanda Madeira Silva Reg. nº 1.108-DIE/SEC/DF.

UNICANTO SUPLETIVO, Recredenciado Pela Portaria Nº 109 de 20/05/2008 – SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 13; Alisson Gonçalves da

Silva, 8299, 108; Alyne Sara de Lima, 8300, 108; Antonio Gomes de Oliveira Júnior, 8301, 108; Bruna Siqueira de Melo, 8302, 109; Camila Morato Lima, 8303, 109; Cintia Cristina Nunes da Silva, 8304, 109; Claudio Murillo Bandeira Bispo, 8305, 110; Danielly Souza da Silva, 8306, 110; Eddie Ranieri de Souza Assis, 8307, 110; Eliana Queiroz Maia, 8308, 111; Fernanda Vieira Pereira, 8309, 111; Francisca Cláudia Pereira da Silva, 8310, 111; Fernando Cordeiro Tomás, 8311, 112; Francisco Junior de Jesus Carvalho, 8312, 112; Hellen Thaís Sousa Silva, 8313, 112; Helcicles Barbosa de Araujo, 8314, 113; Hernandes Rocha Ferreira de Araújo, 8315, 113; Hosmar Moreira de Holanda, 8316, 113; Hucleisson Dias Bizerra, 8317, 114; Inivalda Pereira de Moraes, 8318, 114; Jéssica Nayane da Silva Santos, 8319, 114; Jéssica Sales do Vale, 8320, 115; Jônathas Henrique de Souza Barros, 8321, 115; José Rodrigues Chaves Neto, 8322, 115; Juliana dos Santos Gonçalves, 8323, 116; Kelvin Messias Teixeira, 8324, 116; Leandro Montiel Martins, 8325, 116; Leonardo Breitenbach Moreira, 8326, 117; Lidiane Cândida Pereira de Sousa; 8327, 117; Mara Lúcia Araújo Barbosa, 8328, 117; Marcio José de Souza, 8329, 118; Mariana Araújo Pinheiro, 8330, 118; Marília Marques dos Santos, 8331, 118; Pedro Henrique Macedo Mendes, 8332, 119; Pollyanna Ricardo da Silva, 8333, 119; Rodrigo Henrique Silva Costa, 8334, 119; Sarah Gabriela de Moura e Silva, 8335, 120; Tharlley Augusto de Faria, 8336, 120; Thiago Vasconcelos de Assis, 8337, 120; Wagner Miguel, 8338, 121; Diretor Paulo Henrique Saenger Reg. n.º 42862-UCAM; Secretária Escolar Aгна Santana Borges Xavier Reg. n.º 1062-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA, Credenciado pela Portaria n.º 57 de 24/03/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Aila Maria Epifanio Cavalcante, 1558, 137; Danielle Cristiny Andrade Rodrigues, 1559, 137; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Aderval Gomes da Silva, 1560, 138; Adriana da Silva Carvalho, 1561, 138; Bárbara Cunha, 1562, 138; Caio Jhael de Matos Zacarias, 1563, 139; Carina Batista de Lira, 1564, 139; Denise Cristina Rocha Nogueira, 1565, 139; Dickson França de Sousa, 1566, 140; Eliane Alves Madeira, 1567, 140; Eliane dos Santos Rodrigues, 1568, 140; Fabiana Marques Barbosa, 1569, 141; Felipe Barbosa Pires, 1570, 141; Gideão de Jesus Chaves, 1571, 141; Gislaíne Fonseca Rodrigues, 1572, 142; Glédisson Gerles Oliveira de Matos, 1573, 142; Gleisson Mota Sousa da Cruz, 1574, 142; Herick Ferreira dos Santos, 1575, 143; Jailson Negro dos Santos, 1576, 143; Jaqueline de Oliveira Costa, 1577, 143; João Rodrigues dos Santos, 1578, 144; Kaique de Lara Oliveira, 1579, 144; Laana Rubia Aparecida Alves dos Santos, 1580, 144; Lucas Fernandes de Oliveira, 1581, 145; Maiara de Souza Pereira, 1582, 145; Marcio Alves Bispo, 1583, 145; Maria de Lourdes Alves Pereira, 1584, 146; Maria Deuseci Vieira de França, 1585, 146; Maria do Desterro Pereira da Silva, 1586, 146; Maria Helena Farias da Silva, 1587, 147; Maria Lucia Rodrigues de Souza, 1588, 147; Marinalva Marques Franco, 1589, 147; Marisete Trindade da Cruz Souza, 1590, 148; Pedro da Silva Santos, 1591, 148; Rayane de Almeida Coelho, 1592, 148; Regina Rodrigues de Farias, 1593, 149; Romario José dos Santos, 1594, 149; Sara Pires da Silva, 1595, 149; Stéfane Paula Almeida Soares, 1596, 150; Thayara Jéssica do Nascimento Monteiro, 1597, 150; Diretora Queti Diettrich DODF n.º 183 de 10/09/2012; Secretário Escolar Carloman Lucio dos Santos Reg. n.º 1621-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO MDC, Credenciado pela Portaria n.º 54 de 01/04/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 06, Aliny Barcelos Rodrigues, 2830, 45; Anderson da Silva Brito, 2831, 45; Alex Sandro Sousa Oliveira, 2832, 45; Benício Neris Freitas, 2833, 46; Camila Leite de Moura, 2834, 46; Daniela dos Santos da Silva, 2835, 46; David Santana do Nascimento, 2836, 47; Débora Cristina Pereira Barros, 2837, 47; Deraldo Lisboa dos Santos, 2838, 47; Edgar Tavares Beserra, 2839, 48; Elielson Ronald Pimenta de Brito, 2840, 48; Felipe Meireles da Silva; 2841 48; Gabriel Schumacher Oliveira Sousa, 2842, 49; Geovani Lopes Carvalho, 2843, 49; Geraldo de Souza Pereira, 2844, 49; Gilvane Costa do Nascimento, 2845, 50; Gislane Emiliana Pinto Silva Coelho, 2846, 50; Hiago Melo Ximenes, 2847, 50; Joseff Benhur da Conceição do Nascimento, 2848, 51; Juliana de Souza Barros Amaral, 2849, 51; Junia Gracieli Correia de Brito; 2850 51; Kalina Morgana Rodrigues Marques, 2851, 52; Kelly Cristina dos Santos Ramos, 2852, 52; Kim Vírnia Sabino Vieira, 2853, 52; Leticia Lima Alves, 2854, 53; Lucia Janaína Moreira de Souza, 2855, 53; Marcos Vinicius Oliveira da Cunha, 2856, 53; Manoel de Jesus Aires dos Santos, 2857, 54; Nayara de Sousa Silva, 2858, 54; Paulo Henrique Vieira de Oliveira Santos, 2859, 54; Priscilla Jocasta da Silva, 2860, 55; Paulo Henrique da Silva, 2861, 55; Rafael Justino Figueira de Lima, 2862, 55; Rogério Santos de Melo, 2863, 56; Samara Lopes Silva, 2864, 56; Suzana Brito dos Santos, 2865, 56; Taysson Cardoso de Brito, 2866, 57; Valéria Lopes Belchior, 2867, 57; Victor Antonio Melo de Souza, 2868, 57; Willian Moreira dos Santos, 2869, 58; Bruno Botelho Silva, 2870, 58; Dyonés Klones Ferreira da Silva Duarte, 2871, 58; Gabriela Marinho dos Santos, 2872, 59; Hyago Barreto Silva Oliveira, 2873, 59; Izabelle Cristina dos Santos, 2874, 59; Robson da Conceição de Oliveira, 2875, 60; Tiago Carlos Rodrigues; 2876 60; Thiago Fagundes Sales, 2877, 60; Adevânia Rodrigues da Cruz, 2878, 61; Luana de Sousa Magron, 2879, 61; Bruna Rodrigues Felix, 2880, 61; Paulo Henrique de Araujo Gonçalves, 2881, 62; Karina Silva Barros, 2882, 62; Kayo Roberto Xavier de Lima, 2883, 62; Leandro Henrique de Jesus, 2884, 63; Lucas de Araujo Brito Oliveira, 2885, 63; Marcos Antonio do Nascimento Oliveira, 2886, 63; Maria Luciana Silva Batista, 2887, 64; Maristela Batista de Melo, 2888, 64; Thainá Ferreira Gomes, 2889, 64; Wellington Girão Lima, 2890, 65; Wallace Panta Cardoso de Campos, 2891, 65; Ivoneide Tavares de Matos, 2892, 65; Sandra Pereira da Silva, 2893, 66; Jucineide Ferreira Apolonio, 2894, 66; Estefânia Alves de Souza, 2895, 66; Guilherme Carvalho de Melo, 2896, 67; Maria Zilcléa Gonçalves, 2897, 67; Jonathan Bezerra de Araújo, 2898, 67; Rayan Lucas Maranhão de Sousa, 2899, 68; Lucas Louzeiro dos Santos, 2900, 68; Jaqueline Alves Silveira, 2901, 68; Rosana Fernandes dos Santos Takenaka, 2902, 69; Revael Santos de Almeida, 2903, 69; Carlos Eduardo Queiroz da Silva, 2904, 69; Clemerson da Silva Nobre, 2905, 70; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 01, Auriléa Lima da Silva, 59, 20; Daniel Luiz Rodrigues, 60, 20; Gilson Ferreira Dourado, 61, 21; Julyana Ruth Noletto Cruz Vieira, 62, 21; Ricardo Francisco Dourado, 63, 021; Diretora Maria da Conceição Catúlio Reg. n.º 2749-

MEC; Secretária Escolar Irenice Benício de Sá Reg. n.º 1185-Colégio Integrado Polivalente. CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 do PARANOÁ, Credenciado pela Portaria n.º 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme OS n.º 85/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 04, Antonio Leite Quidute, 806, 69; Drielly Dayane Alves da Silva, 807, 69; Ervaly Rejane da Silva Nascimento, 808, 70; Felipe Araujo de Souza, 809, 70; Ivanildo Pereira dos Santos Junior, 810, 70; Jaqueline Alves de Oliveira, 811, 71; Juliana Nascimento Ramos de Oliveira, 812, 71; Leonardo Firmino de Sousa, 813, 71; Marcus Vinicius de Oliveira Mendes Galvao, 814, 72; Rafael da Rocha Lima, 815, 72; Raquel Emanuelle Marques da Silva, 816, 72; Wanderson Pinheiro dos Santos, 817, 73; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Adib Daniel Diniz Oliveira, 818, 73; Adna Mayra Gomes Nascimento, 819, 73; Aliana da Silva Pimenta de Oliveira, 820, 74; Alyne Silva de Jesus, 821, 74; Ana Cristina de França da Silva, 822, 74; Ana Paula Siqueira, 823, 75; Anderson Eliezer Bianco, 824, 75; André Pereira Almeida, 825, 75; Angelica de Sousa Santos, 826, 76; Anthony Anselmo do Nascimento, 827, 76; Antonia Nivan Fernandes Moura, 828, 76; Bibiana Brandão Dias, 829, 77; Bruce Marques Oliveira, 830, 77; Bruno Monteiro Carneiro, 831, 77; Camila Rodrigues da Silva, 832, 78; Carlisson Passos Souza, 833, 78; Carlos Roberto da Silva, 834, 78; Carmen Araújo Carvalho, 835, 79; Clara Geraldo Cavalcante, 836, 79; Cleuda Caetana Diniz, 837, 79; Daniel Luis de Carvalho, 838, 80; Delma Alves Barbosa, 839, 80; Deusdete Gonçalves dos Santos, 840, 80; Denilson Rodrigues da Silva, 841, 81; Dhayane Silva Abreu, 842, 81; Douglas de Araujo Rodrigues, 843, 81; Edileide da Rocha Neves, 844, 82; Edilson Francisco da Costa, 845, 82; Edneide Barbosa Ferreira Lima, 846, 82; Elaine Cruz Matos, 847, 83; Eldineide Ribeiro de Souza, 848, 83; Elieth Alves da Silva, 849, 83; Elisângela Monteiro Inácio, 850, 84; Elvira Salviano de Sousa, 851, 84; Eva Soares Martins, 852, 84; Evândro Costa Alves de Sousa, 853, 85; Evarista Vieira Rodrigues, 854, 85; Fabiana Borges Tavares, 855, 85; Flávia Lima de Souza, 856, 86; Flávia Mota Martins, 857, 86; Francisca de Lourdes Carvalho, 858, 86; Francisca Elizabete de Souza, 859, 87; Francisca Marciana do Nascimento Silva, 860, 87; Francisco das Chagas Gonçalves Rogerio Sousa, 861, 87; Francisco Eliocarlo Barros da Silva, 862, 88; Francisco Oliveira dos Santos, 863, 88; Genesi Pinto de Melo Rodrigues, 864, 88; Giltomberto Bomfim de Souza, 865, 89; Gilvan Ferreira da Silva, 866, 89; Gleiciane Gualberto de Lira, 867, 89; Helena da Cunha Oliveira Costa, 868, 90; Hilton Bispo de Souza, 869, 90; Iaria Barbosa da Silva, 870, 90; Idelzina Barbosa de Oliveira, 871, 91; Ingrid Elizabeth Silva Alves, 872, 91; Isabella Borges de Oliveira, 873, 91; Italo Monteiro Barbosa, 874, 92; James Bezerra da Silva, 875, 92; Janiele Rodrigues Soares, 876, 92; Jaqueline Duque Borges, 877, 93; Jefferson Pereira Teixeira Paixão, 878, 93; Jesse Luciano Santos, 879, 93; Jessica Rosa Tavares, 880, 94; Joice de Souza Gomes, 881, 94; Jorge Amaral de Jesus, 882, 94; José Carlos Rodrigues Pereira, José Carlos Souza Brito, 884, 95; Josiele de Oliveira, 885, 95; Josimara dos Santos de Jesus, 886, 96; Jucileia Bezerra de Sousa, 887, 96; Karin Katia Pereira dos Reis, 888, 96; Keila Ancelmo Januario, 889, 97; Laiane Ferreira dos Santos, 890, 97; Leandro dos Santos Mattos, 891, 97; Leôncio Alves dos Santos, 892, 98; Lidiane Cavalcante de Lima, 893, 98; Lourival Lopes de Sousa, 894, 98; Luciana Pimentel Carneiro, 895, 99; Luciano da Silva Costa, 896, 99; Luciene Barbosa Brito, 897, 99; Luciene Rosa Nogueira, 898, 100; Lucimar Martins Lira, 899, 100; Márcia Araújo da Silva, 900, 100; Marcos da Silva Ramos, 901, 101; Maria Aldenisa dos Reis Rodrigues, 902, 101; Maria Aparecida de Souza Lima, 903, 101; Maria Aparecida Pereira da Silva, 904, 102; Maria da Abadia Cardoso Magalhães, 905, 102; Maria da Conceição Vieira, 906, 102; Maria Deilma da Silva, 907, 103; Maria do Livramento de Carvalho, 908, 103; Maria do Livramento Santos Vêras, 909, 103; Maria do Rosario dos Santos, 910, 104; Maria do Socorro Maciel de Oliveira, 911, 104; Maria Gracilda Bezerra do Vale, 912, 104; Maria Guilhermina Alves do Nascimento, 913, 105; Maria José Machado, 914, 105; Maria Pereira de Sousa Carvalho, 915, 105; Marlon Raimundo Rodrigues de Sousa, 916, 106; Matheus da Fé Tomé, 917, 106; Matheus Silva Brasil, 918, 106; Mayhara Cavalcante Domingos, 919, 107; Misael da Silva Ferreira, 920, 107; Niedna dos Santos Rocha, 921, 107; Paloma Sabrina de Jesus, 922, 108; Raí Dias de Santana, 923, 108; Reijane Ruas Campos de Oliveira, 924, 108; Regiane Gonçalves da Silva, 925, 109; Renilton Ribeiro da Silva, 926, 109; Ricardo Cesar Pereira de Andrade, 927, 109; Ricardo Helber de Paiva Pereira, 928, 110; Rodrigo Silva Moises, 929, 110; Ronima da Silva Paislandim de Souza, 930, 110; Ronivon Alves de Oliveira, 931, 111; Rosângela Rodrigues Teixeira, 932, 111; Roseane Cirina Santos, 933, 111; Ruth Rodrigues Lima, 934, 112; Sandra dos Santos Patrocinio, 935, 112; Sandra Regina Alves Tiburtino, 936, 112; Sidney Rodrigues Santos, 937, 113; Sisleide Lopes de Sousa, 938, 113; Suellen Feliciano de Souza, 939, 113; Suely Vieira Rodrigues, 940, 114; Tatiane de Oliveira Dias, 941, 114; Tatiane dos Santos de Souza, 942, 114; Tayla Alves Francisco, 943, 115; Thiago Oliveira de Jesus, 944, 115; Tiago Almeida Silva Pontes, 945, 115; Vanderleia Cavalcante dos Santos, 946, 116; Vassiléia Fernandes dos Santos, 947, 116; Verônica Santos Leite, 948, 116; Weder Duque de Oliveira, 949, 117; Wellington dos Santos Mesquita, 950, 117; Wilas Ferreira dos Santos, 951, 117; Williams Nunes Climintino, 952, 118; Zildiane do Rosário, 953, 118; Diretora Michele Ferreira Nacflur DODF n.º 183 de 10/09/12; Secretária Escolar Cristina Gomes Silva Caires Santos Reg. n.º 3789-DIE/SEDF.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome da aluna Vera Lúcia Ramos Ferreira, na publicação da Relação de Concluintes do Curso Técnico em Secretariado, do Centro Educacional 06 de Ceilândia, publicado no DODF n.º 107 de 05 de junho de 1995, por ter sido publicado indevidamente.

Cancelar o nome da aluna Maria do Desterro Alves Moreira, na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional D' Paula, publicada no DODF n.º 128 de 05 de julho de 2011, por Sentença Judicial de alteração de prenome proferida em 08 de novembro de 2012.

Cancelar o nome do aluno Guilherme Moraes de Araujo Pinheiro, na publicação da Relação de Concluintes do Curso Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, da Escola CETEB de Jovens

e Adultos, publicada no DODF nº 208 de 15 de outubro de 2012, por haver alterado seu prenome, publicada por força do Mandado de Averbação, Processo nº 2013.01.1.022722-6.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro de Ensino Médio Ave Branca, publicada no DODF nº 79 de 26 de abril de 2002, ONDE SE LÊ: "... Ana Paula do Amaral...", LEIA-SE: "... Ana Paola do Amaral...".

Na Relação de Concluintes do Ensino 2º Grau-Educação Geral, do Centro de Ensino Médio Ave Branca, publicada no DODF nº 103 de 03 de junho de 1997, ONDE SE LÊ: "... William Candido Nascimento...", LEIA-SE: "... William Candido Nascimento...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro Educacional D' Paula, publicada no DODF nº 159 de 05 de agosto de 2013, ONDE SE LÊ: "... Maria da Gloria Pereira Dourado...", LEIA-SE: "... Maria da Glória Pereira de Alcântara...".

Na Portaria nº 166, de 06/11/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 233, de 07/11/2013, página 31, ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 166, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013", LEIA-SE: "PORTARIA Nº 266, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em, 07 de novembro de 2013.

Assunto: TORNAR SEM EFEITO o Despacho referente ao REG nº 31093/2013 – Liberação de Recursos FNDE, publicado no DODF nº 210, de 08 de outubro, página 07.

ADALBERTA MESQUITA DA FONSECA GONZAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 498, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Processo: 370.000.904/2009; Interessado: CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.; CNPJ Nº: 06.096.335/0001-31; Assunto: Cassação de Ato Declaratório de Suspensão da Exigibilidade de Tributos – PRÓ-DF II – IPTU / TLP.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 06/2013, com fundamento na Lei nº 3.266/2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430/2004; na Resolução nº 467/2010 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal (COPEP/DF), de 24 de junho de 2010, publicado no DODF nº 128 de 06/07/2010, página 05, DECLARA: CASSADO o Ato Declaratório nº 166 – GEESP/DITRI/SUREC/SEF, de 27 de julho de 2010, publicado no DODF nº 148 de 03/08/2010, pag.08, que reconheceu a suspensão da exigibilidade dos tributos na proporção de 100% (cem por cento) do IPTU/TLP para os exercícios de 2010 a 2013, nos termos da Resolução nº 467/2010 – COPEP/D, de 24 de junho de 2010, publicado no DODF nº 128 de 06/07/2010, página 05. Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 568, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Processo: 127.009.140/2013; Interessado: GOLD TRANSPORTES LTDA ME; CNPJ/CPF: 15.378.757/0001-90; Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 06/2013; com fundamento no artigo 4º, inciso XIII da Lei nº 7.431/1985; DECLARA: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - o veículo abaixo identificado, destinados ao transporte coletivo escolar, regularmente registrado junto ao DETRAN-DF na categoria escolar: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO / PERÍODO; DESONERAÇÃO R\$; (%) DO BENEFÍCIO CONCEDIDO; I/M.BENZ311CDI SPRINTERM; JGB6133; 2013; (de 01/01/2013 a 29/10/2013); 301,89; 100. Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 70, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Processo: 127.009140/2013; Interessado: GOLD TRANSPORTES LTDA. ME; CNPJ/CPF: 15.378.757/0001-90; Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 06/2013; DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO(S); I/M.BENZ311CDI SPRINTERM; JGB6133; 2012; FUNDAMENTAÇÃO; O interessado, após notificado, não apresentou autorização de tráfego válida para o período compreendido entre a aquisição do veículo, 30/05/2012, e 30/10/2012. A autorização apresentada fora emitida para a empresa AM Transportes e Mudanças Ltda, proprietária antiga do veículo. Dessa forma, não se encontra satisfeita a condição prevista no inciso XIII do art. 4º da Lei nº 7.431/85, c/c os parágrafos 23 e 24, do artigo 6º, do Decreto nº 34.024/2012. O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 62, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Assunto: Restituição.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 47, da Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: DEFERIR PARCIALMENTE o(s) pedido(s) de restituição do (s) contribuinte(s) abaixo relacionado (s), na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, exercício, valor e motivo: 127.003482/2013, ELVIS SANCHES LEAL, ITBI, 2012, R\$ 1.428,04, PAGAMENTO MAIOR QUE O DEVIDO; 127.009472/2013, EMANUELA MARCELINA DIAS DA SILVA, ITBI, 2012, R\$ 289,89, PAGAMENTO MAIOR QUE O DEVIDO. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 121, do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 74, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea "a", item 1 e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis - ITCD, do(s) interessado(s) a seguir relacionado(s), na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, "DE CUJUS", MOTIVO: 042.005.962/2013, HELENA ALVES DA SILVA, JOAQUIM ALVES FERREIRA, o de cujus não residia no imóvel objeto da partilha; 047.001.278/2013, PAULO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA, MARIA GOMES DE OLIVEIRA NUNES, o falecimento ocorreu em 29.05.1996, portanto, anteriormente à vigência da Lei. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no art. 98 do Dec. nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 75, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea "a", item um e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no art. 6º, Item 130, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955/97 e no Convênio ICMS nº 03/2007, decide: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual

dual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente na aquisição de automóvel novo para uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de deficiência física, incapazes de utilizar modelos comuns, do(s) interessado(s) a seguir relacionado(s), na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO: 044.001.775/2013, FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, 538.577.471-53, o interessado adquiriu o veículo de placa JID0310 em 31.10.2010 na vigência do convênio de ICMS 38/2012. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei nº. 4.567, de 09/05/2011, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta dias) contados da ciência.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 76, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.001.733/2013, CAROLINA PEREIRA DE SOUZA, QD 01 CJ F LT 03 ST SUL GAMA, 1720128-4, 2013 (a partir de 30/10), não reside no imóvel; 044.001.733/2013, MARIA JOSE CAVALCANTE SEVERO, QD 56 LT 05 APT 611 ST CENTRAL GAMA, 4581147-4, 2013, (a partir de 30/10), não reside no imóvel; 044.001.733/2013, GERALDO RODRIGUES GALVÃO, QD 25 CJ A LT 04 ST CENTRAL GAMA, 1702429-3, 2013 (a partir de 30/10), não reside no imóvel. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei nº. 4.567, de 09/05/2011, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta dias) contados da publicação.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 39, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinado com o art. 1º, inciso I, alínea “a” da Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento no art. 5º inciso VII da Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011 e art. 2º, inciso XII, da Lei 4.022/2007, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/ TLP para o(s) imóvel(is) a seguir citado, por não observar(em) a(s) condição(ões) estipulada(s) na(s) citada(s) legislação(ões) tributária, na seguinte ordem: PROCESSO - INTERESSADO - ENDEREÇO - INSCRIÇÃO - MOTIVO: 0046-002782/2013 – JOSEFA MARIA DUARTE, QNN 07 CONJUNTO L CASA 29 - CEILANDIA/DF, 3514730X – Área construída é superior a 120m2; 0046002556/2013 – LUZIA PINTO DE AGUIAR BORGES, QNN 07 CONJUNTO N CASA 13, 35148101, Contribuinte não habita no imóvel. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão conforme o disposto na Lei nº 4.567, de 09/05/2011 e no artigo 98 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 03, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP (concedida através do AD 15/2012 AGBRAZ), para os imóveis abaixo relacionados, na seguinte ordem de PROCESSO – INTERESSADO – IMÓVEL – INSCRIÇÃO - EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 0049.000045/2004.-VIVALDO LUIZ DOS SANTOS-QUADRA 05 LOTE 152 SETOR NORTE -36022446-2013-FALECIMENTO – 0049.000063/2004; 0049000063/2004-MARIA JOSÉ DOS SANTOS-QUADRA 06 LOTE 125 SETOR NORTE-36024236-2013-ALUGUEL; 0049.000139/2004-ANTONIA DE FIGUEIREDO FELINTO-QUADRA 37 CONJ. K LOTE 08 VILA SÃO JOSE-45155356 –2013-ALUGUEL; 0049.000151/2004-ELIAS JOSE DA SILVA-QUADRA 03 CJ C CASA 17- 46000422X-2013- FALECIMENTO; 0049.000227/2004-MARIA MOREIRA DE LIMA-QUADRA 46 CJ H CASA 19 -4688145X-VENDA; 0049.000059/2004-MARGARIDA PEREIRA-QUADRA 46 CJ F CASA 15- 46880631- FALECIMENTO; 0049.000201/2004-

ANTONIA NUNES CABRAL-QUADRA 37 CJ E CASA 08 VILA SÃO JOSÉ-45154031-2013-VENDA; 0049.000133/2004-SANTINA PEREIRA DA SILVA-QUADRA 06 LOTE 29 SETOR NORTE- 36023272- 2013-FALECIMENTO; 0049.000140/2004-LUIZ PEREIRA LIMA – QUADRA 03 LOTE 37 SETOR NORTE-36017493-2013-FALECIMENTO; 0049.000349/2004 –VANDIR DIAS PEREIRA- QUADRA 36 CJ L LOTE 11 VILA SÃO JOSE – 45152918-2013-FALECIMENTO; 0049.000048/2004-DOMINGAS TERTULIANA COSTA- QUADRA 47 CJ B CASA 08 VILA SÃO JOSE-46882197-2013-FALECIMENTO- Cumpre esclarecer que, nos termos do art.70 da Lei 4.567/2011 e art.98 do Decreto 33.269/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de tinta dias a contar da sua ciência.

LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

DESPACHO DO GERENTE

Em 04 de setembro de 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição para o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, MOTIVO, TRIBUTO: 042.005.672/2013, GERÔNIMO MOTA CRUVINEL, considerando que não foi localizado pagamento em duplicidade para o parcelamento 510085224-7, PARCELAMENTO. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DO GERENTE

Em 05 de novembro de 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição para o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, MOTIVO, TRIBUTO: 042.006.152/2012, MARIA PIERRI CASTOR, considerando que não houve pagamento indevido/em duplicidade ou maior que o devido, ITCD. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 92, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007 RESOLVE: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/ TLP, para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, MOTIVO E EXERCÍCIO(S): 042.005.398/2013, SEBASTIÃO MARIA DA CONCEICÃO, SHI QR 108 CJ 7 LT 23, 4547807-4, tendo em vista que o interessado na data do fato gerador do tributo referente à 01/01/2004, considerando que nas datas dos fatos geradores dos tributos, a interessada não possuía 65 anos de idade, contrariando a legislação vigente, 2009 a 2012; 042.005.603/2013, AMI PEREIRA BASTOS, QNE 8 LT 9, 2014208-0, considerando que a área construída do imóvel ultrapassa os 120 m² permitidos em lei, conforme sistema da Secretaria de Fazenda do DF, 2013; 042.005.768/2013, MARIA PEREIRA DA CRUZ, A CLARAS AV AGUAS CLARAS LT C18, 4608792-3, conforme termo de vistoria, há informações de que a interessada não utiliza o imóvel como residência. É desconhecida no local, 2013. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 93, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA

DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e Lei nº 4.727 de 28 de dezembro de 2011, DECIDE: INDEFERIR o pedido de REMISSÃO e/ou NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, MOTIVO E EXERCÍCIO: 042.005.554/2013, IGNEZ FERREIRA BONADIO, JKQ7717, tendo em vista que o veículo foi recuperado/devolvido em 07/01/2010, 2010; 042.005.562/2013, MARGARONE BATISTA MEDEIROS, JKB5746, tendo em vista que o IPVA/2013 estava vencido na data do roubo/furto, 2013; 046.003.681/2013, SERGIO RICARDO DE JESUS OLIVEIRA, JIE8015, considerando que a data do evento foi posterior ao vencimento das cotas do IPVA, 2013. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderão recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 94, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2013.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, art.1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento no item 130, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 34.202, de 08 de março de 2013, DECIDE: INDEFERIR, o(s) pedido(s) de isenção do ICMS para a compra de veículo novo destinado a portadores de necessidades especiais, para o(s) requerente(s) a seguir identificado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO: 042.004.698/2013, MARIO ALVES FERREIRA, 487.448.086-15, considerando que o contribuinte adquiriu veículo com a isenção do ICMS prevista no convênio 3/2007 há menos de três anos – 05/05/2011; 042.005.101/2013, JOÃO BRASILIANO DE ABREU SOUZA, 258.826.781-53, considerando que houve a aquisição de veículo (JJH5494) com isenção do ICMS para portador de deficiência física nos últimos 03 anos, contrariando desta forma o convênio ICMS 03/2007, bem como Esclarecimento de Norma nº 06/2013, proferido pela GELEG/COTRI; 042.005.769/2013, BIANCA DA VEIGA ARAUJO, 007.827.861-97, considerando que a deficiência que a requerente apresenta não encontra amparo no Decreto nº 34.202, de 08/03/2013, item 130.4 do Caderno I Anexo I. (deficiência auditiva). Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 95, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2013.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento nas Leis nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996 e/ou 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, DECIDE: INDEFERIR por falta de amparo legal, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão “causa mortis”, relativo ao(s) seguinte(s) processo(s), conforme exposto na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, “DE CUJUS”, DATA DO ÓBITO, MOTIVO: 042.005.384/2013, LIVIA MACIEL DOS SANTOS, MARIA ANGÉLICA VIEIRA MACIEL, 04/02/2011, tendo em vista que os valores dos bens pertencentes ao espólio a serem transmitidos superam o limite previsto no texto da Lei; 042.005.409/2013, FRANCISCA MARIA MACÊDO MOURA, CARLOS ALBERTO GONDIM MOURA, 20/06/2004, tendo em vista que o “de cujus” não utilizava o imóvel objeto do inventário para sua moradia, conforme certidão de óbito fl. 27; 046.002.525/2013, KELLY AVELINO DE OLIVEIRA, IVAN PEIXOTO DE OLIVEIRA, 26/03/2006, tendo em vista que o “de cujus” não utilizava o imóvel objeto do inventário para sua moradia, conforme certidão de óbito fl. 25. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 96, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de

2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP, para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, MOTIVO E EXERCÍCIO(S): 042.005.194/2013, MARIA ESTER GUEDES GALLISE, CA VEREDAO CH 44 LT 16/19, 5053265-0, contribuinte não reside no imóvel, construção demolida, 2013. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DECISÃO Nº 26, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária, em sua décima primeira reunião ordinária, realizada em 05 de novembro de 2013, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator na apresentação do item 1 da pauta, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 26.246, de 29 de setembro de 2005, que aprovou o Regimento Interno do FUNDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tomar conhecimento do relatório da Meta II – “Recuperação da Infraestrutura da SEF” - obras realizadas e em andamento nas agências, postos e dos demais próprios da SEF: I) Obras realizadas: a) Posto de Fiscalização da BR 060, c) Agência de Atendimento do SIA, d) Agência de Atendimento de Ceilândia; II) Obras em execução a cargo da SUAG: a) Agência Empresarial – previsão de inauguração para o dia 25/11/2013, b) Agência Brazlândia – previsão de inauguração para o dia 02/12/2013, c) Agência Planaltina - previsão de inauguração para o dia 06/12/2013, d) Agência Gama - previsão de inauguração para o dia 13/12/2013, e) Agência Taguatinga - previsão de inauguração para o dia 16/12/2013, f) Agência Sobradinho – 19/12/2013, g) Posto de Fiscalização da BR 040 – data de inauguração a ser definida.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura

Brasília/DF, 05 de novembro de 2013.

Presidente ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, Conselheira MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheiro WILSON JOSÉ DE PAULA, Conselheiro PAULO SANTOS DE CARVALHO, Conselheira EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS, Conselheiro JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA, Conselheiro CARLOS RESENDE PINTO.

DECISÃO Nº 27, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária, em sua décima primeira reunião ordinária, realizada em 05 de novembro de 2013, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator na apresentação do item 2 da pauta, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 26.246, de 29 de setembro de 2005, que aprovou o Regimento Interno do FUNDAF, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a programação dos recursos orçamentários relativos aos Projetos de Leis nºs 1.669 e 1.673, de 2013, conforme relatório anexo.

Art. 2º Acrescentar à Decisão nº 15, de 18, de julho de 2013, o valor de R\$ 917.264,00 (novecentos e dezessete mil e duzentos e sessenta e quatro reais), no item 5 “Aquisição de softwares de monitoramento, auditoria e tuxedo”, relativo ao Memorando nº 100/2013, do Quadro I de solicitações da SUAG, SUREC E SUTIC.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2013.

Presidente ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, Conselheira MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheiro WILSON JOSÉ DE PAULA, Conselheiro PAULO SANTOS DE CARVALHO, Conselheira EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS, Conselheiro JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA, Conselheiro CARLOS RESENDE PINTO.

DECISÃO Nº 28, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária, em sua décima primeira reunião ordinária, realizada em 05 de novembro de 2013, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator na apresentação do item 3 da pauta, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 26.246, de 29 de setembro de 2005, que aprovou o Regimento Interno do FUNDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tomar conhecimento do relatório do “Programa Qualidade de Vida no Trabalho como Ferramenta de Gerenciamento”, lançado em 31 de outubro de 2013, no Parque da Cidade, com o objetivo de valorizar o servidor e elevar o nível de desempenho profissional, melhorando a qualidade da prestação de serviços públicos prestados pela SEF/DF.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2013.

Presidente ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, Conselheira MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheiro WILSON JOSÉ DE PAULA, Conselheiro PAULO SANTOS DE CARVALHO, Conselheira EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS, Conselheiro JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA, Conselheiro CARLOS RESENDE PINTO.

DECISÃO Nº 29, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária, em sua décima primeira reunião ordinária, realizada em 05 de no-

vembro de 2013, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator na proposta de modernização dos canais de comunicação da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal (SEF/DF), e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 26.246, de 29 de setembro de 2005, que aprovou o Regimento Interno do FUNDAF, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização da despesa à conta de recursos disponíveis no Orçamento do FUNDAF, no corrente exercício, no valor estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a contratação de profissional ou empresa responsável pela atualização, produção e edição dos conteúdos dos portais SEF, internet e Educação Fiscal.

Art. 2º Recomendar a Unidade Gestora do Fundo a execução da despesa, em estrita observância a Lei Orçamentária Anual; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2013.

Presidente ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, Conselheira MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Conselheiro WILSON JOSÉ DE PAULA, Conselheiro PAULO SANTOS DE CARVALHO, Conselheira EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS, Conselheiro JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA, Conselheiro CARLOS RESENDE PINTO.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 6 de novembro de 2013.

Recurso Voluntário nº 042/2013, Recorrente: LUCIA BORELLI NORONHA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. LUCIA BORELLI NORONHA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 127.005028/2013, pertinente à Reclamação Contra Lançamento ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de setembro de 2013 (documentos de fls. 10). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 043/2013. Recorrente: MARCOS ANTONIO PEREIRA NORONHA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. MARCOS ANTONIO PEREIRA NORONHA, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 127.005029/2013, pertinente à Reclamação Contra Lançamento ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de setembro de 2013 (documentos de fls. 50). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 044/2013. Recorrente: JACQUELINE DUTRA DE LIMA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. JACQUELINE DUTRA DE LIMA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 127.005819/2013, pertinente à Reclamação Contra Lançamento ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de setembro de 2013 (documentos de fls. 29). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 045/2013. Recorrente: NORMA GONAZAGA GUIMARÃES. Recorrida: Subsecretaria da Receita. NORMA GONAZAGA GUIMARÃES, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 127.008395/2012, pertinente à Reclamação Contra Lançamento ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de setembro de 2013 (documentos de fls. 14). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 046/2013. Recorrente: VANESSA HITOMI ARAKAKI. Recorrida: Subsecretaria da Receita. VANESSA HITOMI ARAKAKI, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 127.009233/2012, pertinente à Reclamação Contra Lançamento ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de outubro de 2013 (documentos de fls. 30). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 047/2013. Recorrente: EURIPEDES GOMES DOS REIS E JAQUELINE SANTOS E GOMES. Recorrida: Subsecretaria da Receita. EURIPEDES GOMES DOS REIS E JAQUELINE SANTOS E GOMES, irrisignados com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 127.006705/2013, pertinente à Reclamação Contra Lançamento ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de outubro de 2013 (documentos de fls. 32). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 048/2013. Recorrente: ALESSANDRA MELO MONTENEGRO DE ARAUJO. Advogado(a): KARLA VANESSA MELO MONTENEGRO DE ARAUJO. Recorrida: Subsecretaria da Receita. ALESSANDRA MELO MONTENEGRO DE ARAUJO, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 127.006151/2013, pertinente à Reclamação Contra Lançamento ITCD, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 04) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de outubro de 2013 (documentos de fls. 34). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 049/2013. Recorrente: FABRIZIO PENNACCHIO CASSAR SILVA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. FABRIZIO PENNACCHIO CASSAR SILVA, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 127.006206/2013, pertinente à Reclamação Contra Lançamento ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de outubro de 2013 (documentos de fls. 47). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 050/2013. Recorrente: LUCIANO AUGUSTO LIMA MARTINS. Recorrida: Subsecretaria da Receita. LUCIANO AUGUSTO LIMA MARTINS, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 127.004716/2013, pertinente à Reclamação Contra Lançamento ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de outubro de 2013 (documentos de fls. 74). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

JOSÉ HABLE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar dotação orçamentária, na forma abaixo especificada:

DE: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL
UG: 190.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL
PARA: UO: 22.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
UG: 190.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Programa de Trabalho: 15.782.6216.3361.4356 - Construção de Pontes-Distrito Federal Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte: 100

Valor: R\$ 213.849,67 (duzentos e treze mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

Objeto: Descentralização de créditos orçamentários destinados a custear despesas com a execução das obras de construção de ponte em concreto armado sobre o Córrego Adventista às margens da BR 060 altura do Km 11 – Setor Laje Jiboia, em Samambaia/DF, objeto do processo 112.002.081/2012, Tomada de Preços nº 028/2013 (homologada e adjudicada na Sessão nº 4.068º, realizada em 11/07/2013, pela Diretoria Colegiada da NOVACAP).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

| | |
|-------------------------------|--|
| DAVID JOSÉ DE MATOS | ANDRÉ MONTEIRO FORTES |
| Secretário de Estado de Obras | Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP |
| U. O Cedente | Respondendo |
| | U. O Favorecida |

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ 08.712.003/0001-60

53 3 0000829-9

ATA DA SÉTIMA ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA DO ACIONISTA DA CAESB PARTICIPAÇÕES S.A – CAESBP – ‘em liquidação’, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2013.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, na sede social da CAESB PARTICIPAÇÕES S.A – CAESBP – ‘em liquidação’, situada no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21, em Águas Claras/DF, realizou-se a Sétima Assembleia-Geral Ordinária para tratar do exame da Prestação de Contas da CAESBP S.A. – ‘em liquidação’, referente ao exercício de 2012 (Processo nº 092.001879/2013). Cumprindo-se o disposto no art. 126, identifica-se, a seguir, a única acionista integrante do capital social da CAESB Participações S.A – CAESBP – ‘em liquidação’: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, subscritora de

1.510.000 ações ordinárias, representada pelo seu Presidente - CÉLIO BIAVATI FILHO, conforme disposto no Livro nº 01 de Acionistas da Companhia – fls. 04. Igualmente, participaram dos trabalhos o Liquidante da Caesb Participações S.A – CAESBPAR – ‘em liquidação’ – Sr. MANOEL ÁGUIMON PEREIRA ROCHA, eleito na Nona Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Caesbpar – ‘em liquidação’, o Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CÉLIO BIAVATI FILHO e o Procurador Jurídico da Caesb – JOSELITO NOVAIS DE OLIVEIRA. Assumindo a Presidência dos trabalhos, o Liquidante da Caesb Participações S.A – CAESBPAR ‘em liquidação’, convidou para secretariá-lo “ad hoc” a Sra. Leuci Carvalho Chiavegatto. Após a declaração de abertura da AGO pelo Sr. Presidente, procedeu-se à verificação das publicações exigidas por lei dos documentos de prestação de contas, constituídos de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração do Fluxo de Caixa; Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, Parecer do Conselho Fiscal e Decisão do Conselho de Administração. Na sequência, o Sr. Presidente passou ao assunto contido na Ordem do Dia da AGO, e após prestados os esclarecimentos pertinentes, conheceram o seguinte PARECER DO CONSELHO FISCAL: “O Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao estabelecido na Ata de Reunião Extraordinária do Acionista da CAESBPAR, datada de 23/09/2011, tomou conhecimento do Processo nº 092.001879/2013, que trata da Prestação de Contas da Caesb Participações S.A – CAESBPAR-“em liquidação”, relativa ao exercício de 2012 e examinou Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Contábeis e Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, constituídas de Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa e das Notas Explicativas, opinando pela regularidade da Prestação de Contas. Em observância ao disciplinado no art. 147, inciso XI, da Resolução nº 38/90-TCDF, o Conselho Fiscal, nos termos observados pela área Contábil, verificou inexistirem irregularidades apuradas no exame realizado, encontrando-se normal a situação dos dirigentes responsáveis perante os cofres da empresa. Finalmente, concluiu pelo encaminhamento de tais elementos à consideração final da Assembleia-Geral dos Acionistas. Brasília, 25 de março de 2013. BRENNO DA SILVA ALVES - MARCOS PAULO SILVA DE ALMEIDA - ANADETE GONÇALVES REIS - ANA CAROLINA GALLO MACHADO. Igualmente, os documentos objeto da Ordem do Dia da AGO, após análise e detalhada discussão, receberam a seguinte DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: “O Conselho de Administração da Companhia CAESB PARTICIPAÇÕES S.A – CAESBPAR – ‘em liquidação’, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e ainda, em atendimento ao estabelecido na Ata de Reunião Extraordinária do Acionista da CAESBPAR, datada de 23/09/2011, tomou conhecimento do Processo nº 092.001879/2013, que trata da Prestação de Contas da Caesb Participações S.A – CAESBPAR “em liquidação”, relativo ao exercício de 2012 e examinou o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Contábeis e Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, constituídas de Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa e das Notas Explicativas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, onde registraram pela regularidade da Prestação de Contas. Assim, em observância ao disciplinado no art. 147, inciso X, c/c art. 146, inciso VIII da Resolução nº 38/90-TCDF, o Conselho de Administração opinou pela regularidade da Prestação de Contas do exercício 2012. Finalmente concluiu pelo encaminhamento de tais elementos à consideração final da Assembleia-Geral dos Acionistas. Brasília, 26 de março de 2013. CÉLIO BIAVATI FILHO - MÁRCIO CAMPOS LUTTEMBARCK - ACYLINO JOSÉ DOS SANTOS NETO – VALTRUDES PEREIRA FRANCO – CRISTIANO MAGALHÃES DE PINHO”. Em seguida, o Sr. Presidente manifestou pela aprovação da Prestação de Contas da Caesb Participações S.A - CAESBPAR, referente ao exercício de 2012. Na sequência, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, e, para constar, eu, Leuci Carvalho Chiavegatto, Secretária ad hoc, subscrevo a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pela acionista Controladora. Esta é a cópia fiel transcrita do Livro de Atas das Assembleias-Gerais da CAESBPAR – ‘em liquidação’. MANOEL ÁGUIMON PEREIRA ROCHA – Liquidante - CÉLIO BIAVATI FILHO – Presidente - JOSELITO NOVAIS DE OLIVEIRA - Procurador Jurídico.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 496, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL, DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos II e IV, e da competência estabelecida pelo artigo 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2013, proferido em 17 de outubro de 2013, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação espositiva no Julgamento em tela, DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2013, ofertado pela 8ª Comissão Permanente de Disciplina e o adoto como razão subsidiária de decidir, determinando o arquivamento das denúncias, nos termos do art. 257, Caput, c/c art. 209, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 345, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 255 e 257 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Artigo 100, XXVII e XL do Decreto nº 27.784/2007 e, tendo em vista o que consta no processo 055.004713/2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório apresentado pela comissão processante e ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 055.004713/2011, face à extinção da punibilidade, conforme o disposto no inciso I do artigo 207 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

CONCURSO DO JINGLE DA CAMPANHA FAIXA CIDADÃ

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

Do concurso e do objetivo

Art. 1º O presente regulamento estabelece diretrizes gerais referentes ao concurso do jingle, do projeto Faixa Cidadã do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF).

Art. 2º O concurso destina-se a estimular a criatividade dos alunos do Distrito Federal, para a criação de um jingle, que marcará toda a extensão do projeto Faixa Cidadã do Detran/DF.

Art. 3º O concurso tem por objetivo a escolha de um jingle que represente o tema principal “Sou brasileiro. Sou cidadão. Eu respeito a faixa.”, estimulando a identificação do público alvo com o projeto que visa estimular o exercício de cidadania no trânsito; consolidar o orgulho de respeito à faixa de pedestre; estimular o pedestre a atravessar na faixa e reduzir a zero os índices de atropelamentos e colisões na faixa e suas imediações.

CAPÍTULO II

Dos Participantes e das inscrições

Art. 4º Participarão somente deste concurso os alunos do ensino médio do Distrito Federal.

Art. 5º A inscrição é gratuita, sendo que cada participante ou grupo de participantes terá direito a apresentar somente uma proposta de jingle.

Art. 6º A autoria do jingle poderá ser individual ou em grupo, com limite máximo de três autores.

Art. 7º No caso de jingle produzido por grupo de até três autores, os participantes deverão preencher uma única ficha de inscrição, sob pena de desclassificação.

Art. 8º Todos os itens solicitados na ficha de inscrição deverão ser preenchidos (ANEXO A).

Art. 9º O não preenchimento de todos os dados da ficha de inscrição ou a apresentação de dados incorretos, incompletos ou inverídicos implicarão a desclassificação automática do concurso.

Art. 10 As inscrições devem ser feitas no sítio do Detran/DF na internet – www.detran.df.gov.br – ou presencialmente nos postos de atendimento do Detran/DF.

Art. 11 É vedada a participação de pessoas que sejam membros da Comissão Avaliadora ou que tenham com eles vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;

CAPÍTULO III

Da entrega da música

Art. 12. A mídia contendo o jingle deverá ser entregue em um envelope lacrado pelo candidato, devendo ser indicado somente o número de inscrição e a data da entrega ou pelo sítio do Detran/DF na internet – www.detran.df.gov.br.

Art. 13. O candidato deverá entregar o envelope nos postos de atendimento do Detran/DF ou pela internet no prazo indicado no cronograma, com cópia do comprovante de inscrição.

Art. 14. A mídia não pode ser assinada ou possuir qualquer tipo de identificação do autor, ou outra forma que comprometa o seu anonimato, restringindo-se apenas ao preenchimento do envelope.

Art. 15. A duração do Jingle deverá ter intervalo de no mínimo 25 segundos e no máximo 30 segundos;

Art. 16. O jingle deverá ser gravado em mídia eletrônica (CD-R, DVD-R ou similar) ou entregue via internet, nos arquivos de áudio MP3, WMA ou WAV;

Art. 17. Cada mídia eletrônica (CD-R, DVD-R ou similar) enviada deverá conter 3 (três) inserções do mesmo Jingle e um arquivo de texto com a letra da música;

Art. 18. O participante, ou grupo de participantes, deve enviar, junto ao Jingle concorrente, a letra do deste impressa ou, no caso de entrega pela internet, em arquivo formato PDF;

Art. 19. O Jingle deve ser inédito e a letra deve estar em língua portuguesa.

Art. 20. Não serão apreciados jingles que não atenderam às exigências estabelecidas neste Regulamento.

CAPÍTULO IV

Dos critérios de desclassificação

Art. 21. Serão desclassificados os trabalhos que apresentarem defeitos na mídia eletrônica ou ainda na gravação e que não permitam a avaliação pela Comissão Avaliadora.

Art. 22. Serão desclassificados os trabalhos que fizerem referência a símbolos nacionais (hinos, selos, bandeira, brasão ou armas), a marcas registradas ou governamentais ou que fizerem menção a qualquer órgão ou ação do Governo Federal ou Distrital.

Art. 23. Serão desclassificados os trabalhos que utilizarem jingles vencedores de concursos anteriores ou que forem identificados como plágio ou paródia

Art. 24. Serão desclassificados os trabalhos que utilizarem mensagens de natureza apelativa, violentas ou preconceituosas.

Art. 25. Serão desclassificados os trabalhos que não observarem o disposto nos capítulos II e III deste Regulamento.

CAPÍTULO V

Da avaliação e premiação

Art. 26. Os jingles serão avaliados por uma Comissão Avaliadora formada por servidores do Detran/DF e um músico profissional convidado.

Art. 27. Serão levados em consideração na avaliação do jingle os critérios da ficha de avaliação (ANEXO B).

Art. 28. A classificação do jingle será realizada por meio do somatório da pontuação dos avaliadores, tabulada em ordem decrescente de valor.

Art. 29. O candidato ganhador será premiado com um tablet e acompanhamento em um voo de monitoramento de trânsito no helicóptero do Detran/DF, mediante autorização dos pais para menores de 18 anos. A data da premiação será divulgada pela coordenação do projeto.

Art. 30. A escola com maior número de alunos participantes com trabalhos classificados ganhará um projetor multimídia.

Art. 31. No caso dos jingles elaborados por mais de um autor, a premiação do tablet será conferida a apenas um representante do grupo, cabendo ao agraciado a responsabilidade de dividir o prêmio com os demais autores. A premiação do voo de monitoramento do trânsito no helicóptero do Detran/DF será oferecida a todo o grupo ganhador.

Art. 32. O jingle ganhador será divulgado no sítio www.detran.df.gov.br.

Art. 33. O critério de desempate para os alunos participantes será o maior número de pontos seguindo a ordem dos itens, observado o item 01, o jingle com maior número de pontos será o vencedor, no caso de manter-se o empate seguirá a comparação do item 02 e assim sucessivamente. Caso o empate seja em todos os itens, será o vencedor o participante mais velho.

Art. 34. O critério de desempate entre escolas será o menor número de alunos matriculados no ano de 2013, ou seja, com a maior proporção de alunos participantes.

CAPÍTULO VI

Do Cronograma

Art. 35. A execução do presente regulamento deverá ocorrer conforme o cronograma ANEXO C.

CAPÍTULO VII

Das Disposições finais

Art. 36. O ato de inscrição neste concurso implica total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento, bem como na cessão de pleno direito e por prazo indeterminado ao Detran/DF, não cabendo quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicado pelo participante do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando à sua adequação ao conceito e à imagem institucional tendo em vista o objetivo do concurso.

Art. 37. É de responsabilidade do concorrente acompanhar as comunicações oficiais, referentes a este concurso, divulgadas no Diário Oficial do Distrito Federal, no sítio www.detran.df.gov.br e nos demais meios de comunicação.

Art. 38. Cabe única e exclusivamente ao Detran/DF a inserção da assinatura institucional, incluindo a do Governo Distrital, no jingle produzido pelos concorrentes.

Art. 39. Ao Detran/DF reserva-se o direito de divulgação dos jingles, bem como a cessão de uso dos trabalhos a terceiros, sem qualquer ônus e sem a necessidade de notificação aos participantes, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos na forma do art. 29 e seus incisos da Lei n. 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

Art. 40. Os vencedores do concurso deverão assinar termo de cessão de direitos autorais e de uso dos Jingles ao Detran/DF, termo esse indispensável para a entrega do prêmio.

Parágrafo único. No caso dos vencedores menores de idade, o termo de cessão dos direitos autorais e de uso dos jingles deverá ser assinado pelo responsável legal.

Art. 41. Os participantes declaram que os trabalhos inscritos neste concurso não infringem direitos de terceiros, não incorrem em plágio, com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se, na esfera cível e penal, pelo descumprimento das normas constantes deste regulamento.

Art. 42. As despesas com a gravação da mídia eletrônica (CD-R, DVD-R ou similar) correrão às custas do(s) concorrente(s), não cabendo ressarcimento de quaisquer despesas por parte do Detran/DF.

Art. 43. O Detran/DF não se responsabiliza pelos trabalhos que forem danificados ou extraviados durante o transporte, cabendo ao concorrente assumir a responsabilidade pela segurança e integridade do trabalho enviado.

Art. 44. Os trabalhos enviados não serão devolvidos.

Art. 45. Os trabalhos vencedores serão de guarda permanente.

Art. 46. Os trabalhos não vencedores serão mantidos até a homologação do concurso e encaminhados para eliminação após 90 dias, contado da data de homologação.

Art. 47. A Comissão Avaliadora se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Regulamento, informando previamente os participantes desse concurso e sempre buscando assegurar a legalidade do mesmo sem prejuízo de seus participantes.

Art. 48. Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pela Comissão Avaliadora.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

CONCURSO DO MASCOTE DA CAMPANHA FAIXA CIDADÃ

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

Do Concurso e do Objetivo

Art. 1º O presente regulamento estabelece diretrizes gerais referentes ao concurso do mascote, do projeto Faixa Cidadã do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF).

Art. 2º O concurso destina-se a estimular a criatividade dos alunos do Distrito Federal, para a criação de um mascote, que marcará toda a extensão do projeto Faixa Cidadã do Detran/DF.

Art. 3º O concurso tem por objetivo a escolha de um mascote que represente o tema principal “Sou brasileiro. Sou cidadão. Eu respeito a faixa.”, estimulando a identificação do público alvo com o projeto que visa estimular o exercício de cidadania no trânsito; consolidar o orgulho de respeitar a faixa; estimular o pedestre a atravessar na faixa e reduzir os índices de atropelamentos e colisões na faixa e suas imediações a zero.

CAPÍTULO II

Dos Participantes e das inscrições

Art. 4º Participarão somente deste concurso os alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental escolar do Distrito Federal.

Art. 5º A inscrição é gratuita, sendo que cada participante terá direito a apresentar somente uma proposta de mascote.

Art. 6º A proposta apresentada no concurso deverá ser individual.

Art. 7º Todos os itens solicitados na ficha de inscrição deverão ser preenchidos (ANEXO A).

Art. 8º O não preenchimento de todos os dados da ficha de inscrição ou a apresentação de dados incorretos, incompletos ou inverídicos implicarão desclassificação automática do concurso.

Art. 9º As inscrições devem ser feitas no sítio do Detran/DF na internet – www.detran.df.gov.br – ou presencialmente nos postos de atendimento do Detran/DF.

Art. 10 É vedada a participação de pessoas que sejam membros da Comissão Avaliadora ou que tenham com eles vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou na colateral, até o terceiro grau.

CAPÍTULO III

Da entrega da arte

Art. 11. A arte de criação do mascote deverá ser entregue em um envelope lacrado pelo candidato, devendo ser indicado somente o número de inscrição e a data da entrega ou pelo sítio do Detran/DF na internet – www.detran.df.gov.br.

Art. 12. Juntamente com o desenho deverá vir uma sugestão de nome para o mascote, que pode ou não ser vinculado ao desenho vencedor.

Art. 13. O candidato deverá entregar o envelope nos postos de atendimento do Detran/DF ou pela internet no prazo indicado no cronograma, com cópia do comprovante de inscrição.

Art. 14. A arte não pode ser assinada ou possuir qualquer tipo de identificação do autor ou outra forma que comprometa o seu anonimato, restringindo-se apenas ao preenchimento do envelope.

Art. 15. Serão aceitos desenhos utilizando qualquer técnica de pintura, como lápis de cor, caneta hidrocor, giz de cera, grafite, aquarela, digitalizado etc.

Art. 16. Os desenhos terão que estar em papel branco no formato A4, ou em formato PDF no caso de entrega pelo sítio na internet;

Art. 17. Não serão aceitos desenhos dobrados ou rasgados;

Art. 18. Não serão apreciadas artes que não atenderam às exigências estabelecidas neste Regulamento.

CAPÍTULO IV

Da avaliação e premiação

Art. 19. A arte e nome de criação do mascote serão avaliados por uma Comissão Avaliadora formada por servidores do Detran/DF e um artista plástico convidado.

Art. 20. Serão levados em consideração na avaliação da arte os critérios da ficha de avaliação (ANEXO B).

Art. 21. Os pontos relacionados ao nome não contarão para a escolha do desenho, contando apenas para a escolha do nome do mascote.

Art. 22. Serão avaliadas apenas as artes originais e inéditas.

Art. 23. A classificação da arte do mascote será realizada por meio do somatório da pontuação dos avaliadores, tabulada em ordem decrescente de valor.

Art. 24. O candidato ganhador será premiado com um tablet e acompanhamento em um voo de monitoramento de trânsito no helicóptero do Detran/DF, mediante autorização dos pais para menores de 18 anos. A data da premiação será divulgada pela coordenação do projeto.

Art. 25. A escola com maior número de alunos participantes com trabalhos classificados ganhará um projetor multimídia.

Art. 26. A arte do mascote ganhador poderá ser usada em diversas peças, como folders, cartazes, banners, impressos, canecas, adesivos, camisas, bonés, campanhas publicitárias e outras.

Art. 27. A arte ganhadora será divulgada no site www.detran.df.gov.br.

Art. 28. O critério de desempate para os alunos participantes será o maior número de pontos seguindo a ordem dos itens, observado o item 01; o desenho com maior número de pontos será o vencedor. No caso de persistir o empate, seguirá a comparação do item 02 e assim sucessivamente.

Caso o empate seja em todos os itens, será o vencedor o participante mais velho.

Art. 29. O critério de desempate entre escolas será o menor número de alunos matriculados no ano de 2013, ou seja, com a maior proporção de alunos participantes

CAPÍTULO V

Do Cronograma

Art. 30. A execução do presente regulamento deverá ocorrer conforme o cronograma ANEXO C:

CAPÍTULO VI

Das Disposições finais

Art. 31. O candidato com a arte do mascote ganhador do concurso terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Detran/DF, não cabendo quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicado pelo participante do concurso, inclusive sendo permitido ao Detran/DF fazer adaptações, visando à sua adequação ao conceito e à imagem institucional.

Art. 32. É de responsabilidade do concorrente acompanhar as comunicações oficiais, referentes a este concurso, divulgadas no Diário Oficial do Distrito Federal, no sítio www.detran.df.gov.br e nos demais meios de comunicação.

Art. 33. À Comissão Avaliadora se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Regulamento, informando previamente os participantes desse concurso e sempre buscando assegurar a legalidade do mesmo sem prejuízo dos participantes.

Art. 34. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, será decidida, exclusivamente, pela Comissão Avaliadora.

ALBANO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO JINGLE DA FAIXA CIDADÃ

| | |
|---------------------------------|--|
| Nome da Escola | |
| Telefone da Escola | |
| Endereço da Escola | |
| Nome do(a) Professor (a) | |
| Nome completo do(a) Aluno(a) | |
| Data de Nascimento | |
| Telefone do(a) Aluno(a) | |
| Endereço Completo do Aluno | |
| Nome Completo Responsável Legal | |
| Documentação Responsável Legal | RG: _____ CPF: _____ |
| Nº de inscrição | <i>Campo gerado automaticamente pelo Detran/DF</i> |

Assinatura dos pais/responsável legal ou participante (caso tendo a maioridade penal)

Ao assinar, declaro, estar ciente e concordar com todos os itens descritos no regulamento do Concurso "Jingle da Faixa Cidadã".

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO "JINGLE DA FAIXA CIDADÃ"

| | |
|---------------------------------|--|
| Nome Completo do(a) Aluno(a) | |
| Data de Nascimento | |
| Telefone do(a) Aluno(a) | |
| Endereço Completo do Aluno | |
| Nome Completo Responsável Legal | |
| Nº de inscrição | <i>Campo gerado automaticamente pelo Detran/DF</i> |

ANEXO B - FICHA DE AVALIAÇÃO JINGLE

| Item | Aspectos Observados | Pontos |
|------|--|--------|
| 01 | Criatividade | 0 a 10 |
| 02 | Originalidade | 0 a 10 |
| 03 | Relevância da mensagem educativa | 0 a 10 |
| 04 | Coerência e adequação ao Tema | 0 a 10 |
| 05 | Qualidade técnica e sonora | 0 a 10 |
| 06 | Qualidade das informações vinculadas no jingle | 0 a 20 |
| 07 | Grau de assimilação da letra | 0 a 20 |
| 08 | Grau de assimilação da música | 0 a 10 |

ANEXO C - CRONOGRAMA

| Nº de Ordem | Atividade | Período |
|-------------|--|-------------------------|
| 01 | Publicação do Edital | 11/11/2013 |
| 02 | Entrega da ficha de inscrição e do jingle | 18/11/2013 a 08/12/2013 |
| 03 | Avaliação dos jingles pela Comissão Avaliadora | 10/12/2013 |
| 04 | Divulgação e Publicação do Resultado no sítio www.detran.df.gov.br | 12/12/2013 |

Brasília, ____/____/2013

Assinatura do Avaliador

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO

| FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO MASCOTE DA FAIXA CIDADÃ | | |
|--|--|------------|
| Nome da Escola | | |
| Telefone da Escola | | |
| Endereço da Escola | | |
| Nome do(a) Professor (a) | | |
| Nome completo do(a) Aluno(a) | | |
| Data de Nascimento | | |
| Telefone do(a) Aluno(a) | | |
| Endereço Completo do Aluno | | |
| Nome completo dos pais ou responsável legal | | |
| RG e CPF do participante, pais ou responsável legal | RG: _____ | CPF: _____ |
| Nº de inscrição | <i>Campo gerado automaticamente pelo Detran/DF</i> | |

Assinatura dos pais/responsável legal ou participante (caso tendo a maioridade penal)

Ao assinar, declaro, estar ciente e concordar com todos os itens descritos no regulamento do Concurso "Mascote da Faixa Cidadã".

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO "MASCOTE DA FAIXA CIDADÃ"

| | |
|------------------------------|--|
| Nome Completo do(a) Aluno(a) | |
| Data de Nascimento | |
| Telefone do(a) Aluno(a) | |
| Endereço Completo do Aluno | |
| Nº de inscrição | <i>Campo gerado automaticamente pelo Detran/DF</i> |

ANEXO B - FICHA DE AVALIAÇÃO MASCOTE

| Item | Aspectos Observados - Desenho | Pontos |
|------|---|--------|
| 01 | Criatividade do desenho | 0 a 20 |
| 02 | Originalidade do desenho | 0 a 20 |
| 03 | Design (estética do desenho) | 0 a 20 |
| 04 | Compatibilidade ao tema | 0 a 15 |
| 05 | Legibilidade | 0 a 15 |
| 06 | Coerência entre os elementos gráficos (cores, formas, traços) | 0 a 5 |
| 07 | Adaptabilidade (adaptação da arte em diversas peças e fundo) | 0 a 5 |

| Item | Aspectos Observados - Nome | Pontos |
|------|----------------------------|--------|
| 01 | Criatividade do nome | 0 a 25 |
| 02 | Originalidade do nome | 0 a 25 |
| 03 | Sonoridade do nome | 0 a 25 |
| 04 | Compatibilidade ao tema | 0 a 25 |

ANEXO C - CRONOGRAMA

| Nº de Ordem | Atividade | Período |
|-------------|--|-------------------------|
| 02 | Entrega da ficha de inscrição, da arte e nome do mascote | 18/11/2013 a 08/12/2013 |
| 03 | Avaliação das artes pela Comissão Avaliadora | 10/12/2013 |
| 04 | Divulgação e Publicação do Resultado no sítio www.detran.df.gov.br | 12/12/2013 |

Brasília, ____/____/2013

Assinatura do Avaliador

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 79, de 04 de novembro de 2013, publicado no DODF nº 231, de 06 de novembro de 2013, página 81, referente à Comissão de Inventário da Secretaria de Estado de Turismo, ONDE SE LÊ: "... Inventário Patrimonial/2013 a Subsecretaria de Suprimentos da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento ...", LEIA-SE: "... Inventário Físico do material estocado no almoxarifado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, referente ao exercício de 2013 a Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal...".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 212, de 06 de novembro de 2013 publicada no DODF nº 233, de 07 de novembro de 2013, página 44, ONDE SE LÊ: "... nos dias 07 e 08 de setembro de 2013...", LEIA-SE: "... nos dias 07 e 08 de novembro de 2013...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 215, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 61, § 2º, da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, e o que consta dos processos nºs 002.000.525/2013, 300.000.628/2013, 056.000.300/2013, 097.001.887/2013, 060.012.669/2013 e 060.012.776/2013, RESOLVE:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com o Decreto nº 34.092, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

WANDERLY FERREIRA DA COSTA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|
| 090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 132.500 |
| 04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | | | | | | |
| Ref. 005083 2540 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 132.500 | |
| | | | | | | 132.500 |
| 190122/00001 09122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS | | | | | | 70.000 |
| 04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 004398 8822 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS | 20 | 31.90.13 | 0 | 100 | 70.000 | |
| | | | | | | 70.000 |
| 220202/22202 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP | | | | | | 10.640 |
| 14.122.6008.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 001107 6976 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 220 | 10.640 | |
| | | | | | | 10.640 |
| 200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF | | | | | | 50.000 |
| 26.128.6216.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 002315 0061 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ÁREA FIM DO METRÔ- ÁGUAS CLARAS | 20 | 33.90.39 | 0 | 220 | 35.000 | |
| | | | | | | 35.000 |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| Ref. 001679 6140 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-METRÔ- ÁGUAS CLARAS | 20 | 33.90.93 | 0 | 220 | 15.000 | |
| | | | | | | 15.000 |
| 2013AC00441 | | | | | TOTAL | 263.140 |

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 279.083 |
| 10.302.6202.6052 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR | | | | | | |
| Ref. 000733 0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 138 | 277.138 | |
| | | | | | | 277.138 |
| 10.305.6202.4145 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | | | | |
| Ref. 000790 0005 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 138 | 1.945 | |
| | | | | | | 1.945 |
| 2013AC00441 | | | | | TOTAL | 279.083 |

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|
| 090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 132.500 |
| 04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | | | | | | |
| Ref. 005083 2540 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.92 | 0 | 100 | 132.500 | |
| | | | | | | 132.500 |
| 190122/00001 09122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS | | | | | | 70.000 |
| 04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 004398 8822 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS | 20 | 31.91.13 | 0 | 100 | 70.000 | |
| | | | | | | 70.000 |
| 220202/22202 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP | | | | | | 10.640 |
| 14.122.6008.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 001107 6976 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|------------------|-------|---|----|----------|---|-----|--------|---------|
| 200204/20204 | 26206 | COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF | 99 | 33.90.92 | 0 | 220 | 10.640 | 10.640 |
| 26.128.6216.4088 | | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | | | | | | 50.000 |
| Ref. 002315 | 0061 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ÁREA FIM DO METRÔ- ÁGUAS CLARAS | | | | | | |
| | | | 20 | 33.90.92 | 0 | 220 | 35.000 | 35.000 |
| 28.846.0001.9050 | | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| Ref. 001679 | 6140 | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-METRÔ- ÁGUAS CLARAS | | | | | | |
| | | | 20 | 33.90.92 | 0 | 220 | 15.000 | 15.000 |
| 2013AC00441 | | TOTAL | | | | | | 263.140 |

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 279.083 |
| 10.302.6202.6052 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR | | | | | | |
| Ref. 000733 0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 0 | 99 | 33.90.92 | 0 | 138 | 277.138 | 277.138 |
| 10.305.6202.4145 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | | | | |
| Ref. 000790 0005 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.50.39 | 0 | 138 | 1.945 | 1.945 |
| 2013AC00441 | | | | | TOTAL | 279.083 |

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 384, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o apoio ao evento “Liga Desportiva Universitária – LDU (Futebol 7 e Rugby 7)”, nos termos constantes do processo 220.001.082/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELIO RENE TRINDADE VIEIRA

PORTARIA Nº 386, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o apoio ao evento “1ª Copa Sobradinho II de Jiu-Jitsu”, nos termos constantes do processo 220.001.285/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº372, publicada no DODF nº 226 de 30 de outubro de 2013, página 16, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...PORTARIA CONJUNTA Nº 372, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013...” LEIA-SE: “...PORTARIA CONJUNTA Nº 007, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013...”

SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aprova o Programa Institucional Permanente de Apoio aos Núcleos de Inovação Tecnológica do Distrito Federal, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto n.º 5.563 de 11 de outubro de 2005 e Art. 3º, incs. VI e VII do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – Decreto n.º 27958 de 16 de maio de 2007.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelos incisos VI e VII do Art. 10º do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e pelos art. 54. e inciso XII do Art. 22. do Regimento Interno do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa Institucional Permanente de Apoio aos Núcleos de Inovação Tecnológica do Distrito Federal vinculados às Instituições de Ensino/Pesquisa e/ou Pesquisa sediadas no Distrito Federal.

§ 1º Entende-se por Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT - núcleo ou órgão constituído por uma ou mais instituição científica e tecnológica – ICT - com a finalidade de gerir sua política de inovação;

§ 2º Entende-se por Instituição Científica e Tecnológica - ICT: órgão ou entidade da administração pública que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

Art. 2º O Programa, de que trata o Art.1º, tem por finalidade atender as necessidades dos Núcleos de Inovação Tecnológica do Distrito Federal (NITs-DF) relativas a projetos de melhoria de infraestrutura física e de pessoal, incluído a capacitação de recursos humanos no sentido de atender as demandas relativas à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação das Instituições as quais estejam oficialmente vinculados visando melhorar as condições para o desenvolvimento, proteção e a divulgação de produtos, processos e serviços inovadores no Distrito Federal, tendo em vista o seu desenvolvimento sustentável.

Art.3.º A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal apoiará financeiramente os Núcleos de Inovação Tecnológica do DF por meio de celebração de convênio, cujo rito procedimental obedecerá aos termos da Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF.

§ 1º Para a celebração de convênio, o NIT deverá apresentar:

I. Projeto contendo os seguintes itens obrigatórios:

- título do projeto;
- nome do coordenador;
- resumo do projeto;
- apresentação do NIT;
- objetivos gerais e específicos;
- resultados esperados;
- orçamento geral, indicando os recursos solicitados à FAPDF e o valor da contrapartida;
- equipe do projeto com link para os CVs-Lattes dos membros da equipe e
- bibliografia citada.

II. Plano de Trabalho contendo:

- descrição das metas físicas e dos indicadores de alcance das metas;
- orçamento detalhado, com a indicação da aplicação dos recursos solicitados e da contrapartida, cujo percentual deverá obedecer à legislação específica.

§ 3º A celebração de convênio é condicionada a aprovação do Plano de Trabalho pelo Conselho Diretor da FAPDF, mediante a manifestação prévia da Superintendência Técnico Científica/FAPDF.

Art.4º O Programa de Apoio, de que trata o Art. 1º, ocorrerá à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.6205.90836026.0022 – Execução de atividades de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico ou outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. No âmbito do Programa, de que trata o Art. 1º, serão disponibilizados recursos financeiros para despesas de custeio e de capital.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições anteriores.

GLAUCO ROJAS IVO

Presidente do Conselho Superior